



Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Processo de contratação de serviços comuns

ITESP-PRC-2022/00668

Data de Produção	04/10/2022
-------------------------	------------

Interessado	FUNDAÇÃO ITESP
Assunto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Classif. documental

004.01.05.005



Assinado com senha por LUIZ CARLOS CAVALCANTE - 04/10/2022 às 11:13:55.
Documento Nº: 54112464-7413 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54112464-7413>



ITESPPRC202200668V01

VALORES PAGOS PELO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO 2022 - SABESP - Valores estimados para 2023											
MÊS 2022	CAPÃO BONITO	ELDORADO	EUCLEDIS DA CUNHA	IARAS	MIRANTE DO PARANAPANEMA			PARIQUERA AÇU			
					DAPD		DARF	R. Sto. Salete, 262	R. Máximo Zanella, 600	R. Pedro Bonne, 55	
					R. Zenji Hida, 718	R. João Augusto de Almeida, 1421	R. Joaquim Juca de Goes				
Janeiro	105,35	0,00	114,24	105,35	105,35	105,35	105,35	171,76	120,92	157,90	Totais para os 10 (dez) GTCs
Fevereiro	114,99	0,00	118,01	108,82	108,82	108,82	98,29	161,58	129,84	214,00	
Março	108,82	0,00	114,24	105,35	105,35	105,35	108,82	161,58	109,09	241,70	
Abril	107,60	0,00	114,24	107,83	107,14	107,14	110,98	66,98	146,26	388,59	
Maio	122,76	0,00	121,41	121,41	17,41	17,41	116,92	257,16	132,06	268,80	
Junho	118,84	0,00	128,22	118,84	118,84	118,84	122,76	178,97	132,06	257,16	
Julho	118,84	0,00	128,87	158,70	137,34	129,51	118,84	115,62	136,42	254,70	
Agosto	122,76	0,00	133,14	122,76	122,76	122,76	118,84	178,97	132,06	604,65	
Setembro	114,99	0,00	121,55	118,64	102,88	101,90	112,60	161,58	129,84	254,70	
Outubro	114,99	0,00	121,55	118,64	102,88	101,90	112,60	161,58	129,84	254,70	
Novembro	114,99	0,00	121,55	118,64	102,88	101,90	112,60	161,58	129,84	254,70	
Dezembro	114,99	0,00	121,55	118,64	102,88	101,90	112,60	161,58	129,84	254,70	
MÉDIA ANUAL	114,99	0,00	121,55	118,64	102,88	101,90	112,60	161,58	129,84	283,86	12.724,92
Total p/ 2023	1.518,00	0,00	1.604,52	1.566,00	1.358,04	1.345,20	1.486,32	2.132,88	1.713,96	3.747,00	
MÊS 2022	PRES. BERNARDES	P. EPITÁCIO	P. PRUDENTE	ROSANA	SÃO PAULO			TEODORO SAMPAIO		MARABÁ PAULISTA	
					Nº 544	Nº 550	Nº 554	421	439		
Janeiro	105,35	105,35	229,56	108,82	202,33	120,92	4.089,00	132,57	108,82	139,72	Totais para os 09 (nove) - GTCs
Fevereiro	105,35	105,35	229,61	101,86	202,33	117,06	3.382,23	132,57	105,35	76,83	
Março	108,82	108,82	222,49	111,55	202,33	119,32	3.427,70	132,57	105,35	104,82	
Abril	105,35	105,35	256,61	108,82	479,02	120,92	3.728,82	132,57	108,82	106,98	
Maio	110,31	110,74	304,46	112,54	132,06	132,06	8.014,01	132,57	109,41	317,85	
Junho	122,76	122,76	202,25	349,89	132,06	132,06	4.687,52	132,57	118,84	118,25	
Julho	109,66	122,76	245,01	122,76	136,42	136,42	1.894,26	132,57	109,44	132,20	
Agosto	109,66	122,76	241,43	145,18	132,06	132,06	4.328,46	132,57	109,44	122,15	
Setembro	109,66	112,99	241,43	145,18	202,33	126,36	4.194,00	132,57	109,44	139,85	
Outubro	109,66	112,99	241,43	145,18	202,33	126,36	4.194,00	132,57	109,44	139,85	
Novembro	109,66	112,99	241,43	145,18	202,33	126,36	4.194,00	132,57	109,44	139,85	
Dezembro	109,66	112,99	241,43	145,18	202,33	126,36	4.194,00	132,57	109,44	139,85	
MÉDIA ANUAL	109,66	112,99	241,43	145,18	202,33	126,36	4.194,00	132,57	109,44	139,85	72.782,52
Total p/ 2023	1.447,56	1.491,48	3.186,96	1.916,40	2.670,72	1.668,00	55.360,80	1.749,96	1.444,56	1.846,08	
TOTAL GERAL - 2023											85.507,44
TOTAL GERAL 2023 SABESP	85.507,44	Obs.: valores solicitados para a presente contratação foram obtidos a partir da média dos valores pagos no presente exercício, multiplicada por 12 meses, acrescido em 10%, com exceção de Teodoro Sampaio, Rua Ricardo Fogaroli, 421, que foi utilizado o valor contratado para o presente exercício, acrescido em 10%, pois não tivemos acesso ao seu processo de pagamento.									
Esclarecemos que os											

ATENÇÃO: Os valores em vermelho, é a média dos valores pagos até a data em que calculamos os valores a serem contratados para o próximo exercício.



**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhora Gerente Administrativa,

Encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com proposta de envio ao GT de Licitações e Contratos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis à contratação de Serviços de Utilidade Pública, que envolvem o fornecimento de Água e Esgoto para os GTCs abaixo relacionados, prestados pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80**, para o exercício de 2023.

Informamos que o valor total estimado para a citada contratação é de **R\$ 85.507,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser empenhado separadamente para cada GTC.

Segue a relação dos GTCs, os respectivos valores a serem empenhados e os Gestores:

GTC	Valor a ser empenhado	Gestor
GTC Capão Bonito	R\$ 1.518,00	José Carlos da Cruz , Técnico em Gestão Organizacional, lotado no GTC de Capão Bonito – Regional Sudoeste - DA
GTC Euclides da Cunha Paulista	R\$ 1.604,52	Sandra Cler Alves Carvalho , Técnica e Gestão Organizacional I A, lotada no GT Euclides da Cunha Paulista - DA

Classif. documental	004.01.05.005
---------------------	---------------



ITESPDES202215181A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

GTC Iaras	R\$ 1.156,00	Ana Carolina Fabro Zoccal Garcia , Ar de Desenvolvimento Agrário, lotada no C de Itapeva – Regional Sudoeste - DAPD
GTC Marabá Paulista	R\$ 1.846,08	Paulo José da Silva , Técnico em Gestão Organizacional, lotado no GTC de Miran Paranapanema - DARF - Regional Oeste e Antonio Marcelo Pereira , Técnico em Desenv. Agrário IV C, lotado no Grupo Técnico de Campo - Marabá Paulista - D.
GTC Mirante – DAPD – Rua Zenji Hida, 718	R\$ 1.358,04	Wagner Marques Fioravante , Técnico em Gestão Organizacional, lotado no GTC de Mirante do Paranapanema - DAPD – Regional Oeste - DA
GTC Mirante – DAPD – Rua João A. Almeida, 1421	R\$ 1.345,20	
GTC Mirante – DARF – R. Joaquim J. de Goes, 555	R\$ 1.486,32	Paulo José da Silva , Técnico em Gestão Organizacional, lotado no GTC de Miran Paranapanema - DARF – Regional Oeste
GTC Pariquera Açu – R. Sto. Salete, 262	R\$ 2.132,88	Ana Mara Teixeira , Técnico em Gestão Organizacional I A, lotada no GTC de Pariquera Açu – Regional Sul - DA
GTC Pariquera Açu – R. Maximo Zanella, 600	R\$ 1.713,96	
GTC Pariquera Açu – R. Pedro /bonne, 55	R\$ 3.747,00	
GTC Presidente Bernardes	R\$ 1.447,56	Ana Paula Pontalti Zerbinatti Muchiu , Auxiliar de Gestão Organizacional R1, lotada no GTC de Presidente Bernardes – Regional Oeste - DAPD
GTC Presidente Epitácio	R\$ 1.491,48	Edna Aparecida Vicente Brito , Técnica em Gestão Organizacional, lotada no GTC de Presidente Epitácio – Regional Oeste - D.
GTC Presidente Prudente	R\$ 3.186,96	Manoel José Galindo , Analista de Gestão Organizacional, lotado no GTC da Presid Prudente – Regional Oeste - DA



ITSPDES202215181A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

GTC Rosana	R\$ 1.916,40	Cesar Lopes da Silva , Técnico em Gestão Organizacional, lotado no GTC de Rosana Regional Oeste - DA
Sede São Paulo – Nº 544	R\$ 2.670,72	Eliane Galdino , Auxiliar de Gestão Organizacional, lotada no GT de Serviços Gerais – Sede - DA
Sede São Paulo – Nº 550	R\$ 1.668,00	
Sede São Paulo – Nº 554	R\$ 55.360,80	
GTC Teodoro Sampaio - R. Ricardo Fogaroli, 421	R\$ 1.749,96	Silvia Regina Garcia de Andrade , Técnica em Gestão Organizacional, lotada no GT Teodoro Sampaio – Regional Oeste - DA
GTC Teodoro Sampaio - R. Ricardo Fogaroli, 439	R\$ 1.444,56	
TOTAL	R\$ 85.507,44	

Esclarecemos que os valores estimados para a presente contratação foram obtidos a partir da média dos valores pagos no exercício de 2022, multiplicada por 12 meses, acrescida em 10%, com exceção de Teodoro Sampaio, Rua Ricardo Fogaroli, 421, que foi utilizado o valor contratado para o presente exercício, acrescido em 10%, pois não tivemos acesso às suas contas, através do processo de pagamento, como acompanhante, conforme planilha de folha nº 2.

Os valores em vermelho, são a média dos valores pagos até a data em que calculamos e enviamos os valores a serem contratados para o próximo exercício.

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Ao GLC - Reginaldo

Trata o presente da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO para o exercício de 2023.

Encaminhe-se para tratativas de contratação dos serviços solicitados.

Atenciosamente

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GT LICITAÇÕES - Priscilla
Assunto: CONTINUIDADE

A/C Priscilla;

Encaminho os autos para continuidade nesta contratação;

At.te;

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ:	43.776.517/0001-80
Razão Social:	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SA
Nome Fantasia:	
Tipo Pessoa:	Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Capital Social:	10.000,00
Data Capital Social:	01/01/1900
Inscrição Estadual:	612.061.877.112
Inscrição Municipal:	756/2013
Tipo de Registro:	Participar de aquisições e/ou contratações de serviços com Empresa Pública e/ou Sociedade de Economia Mista (Lei nº 13.303/2016)
Órgão Fiscalizador:	Não
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	39000-SECRETARIA DE PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS
Unidade Cadastradora:	393201-CIA.SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.-SABESP
Endereço da Unidade Cadastradora:	AV. DO ESTADO, 561 - P.PEQUENA - SAO PAULO - 011 3388-6484 - 01107900

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Cadastro Inicial - Em Elaboração

Endereços

Endereço	RUA GIULIO GAZZOLA, 42
Tipo	SEDE
Bairro	JARDIM HORIZONTE
CEP	18900000
Município	Santa Cruz do Rio Pardo
UF	SP
Email Comercial	regissouzajardinagem@hotmail.com
Telefone1	(14) 33732400 Ramal:0
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Endereço	RUA GIULIO GAZZOLA, 42
Tipo	SEDE
Bairro	JARDIM HORIZONTE
CEP	18900000
Município	Santa Cruz do Rio Pardo
UF	SP
Email Comercial	regissouzajardinagem@hotmail.com
Telefone1	(14) 33732400 Ramal:0
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35809502924	07/11/2013



14/12/22, 08:48 [https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(nwu01dryk55iespsgy1wdz2\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.a...](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(nwu01dryk55iespsgy1wdz2))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.a...)

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
802	SERVICOS DE LIMPEZAS
827	SERVICOS DE DESINFECCOES, DESRATIZACOES E DEDETIZACOES
850	SERVICOS DE APOIO OPERACIONAIS - AUXILIARES AO MEIO AMBIENTE

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
33969207835	RONEIDE MARIA AUGUSTINHO	55 14 97096990 0000	regissouzajardinagem@hotmail.c	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Ficha cadastral gerada em: 14/12/2022 08:48:30



 Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário		Fase: Vigente	
Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72	
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A sociedade por ações denominada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis Federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro – Sendo esta Companhia listada no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo o acionista controlador, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (Regulamento do Novo Mercado).

Parágrafo segundo – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Parágrafo terceiro – A Companhia tem sede na Rua Costa Carvalho, 300, na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo quarto – Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a Companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º – Constitui o principal objeto social da Companhia a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de outras que lhes sejam correlatas, inclusive o planejamento, operação e manutenção de sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, para si ou para terceiros e comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, podendo ainda atuar subsidiariamente em qualquer parte do território nacional ou no exterior na prestação dos mesmos serviços.

Parágrafo único – Para consecução do objeto social, a Companhia poderá constituir subsidiárias integrais, participar de fundos de investimento e associar-se, por qualquer forma, com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive mediante formação de consórcio ou subscrição de parcela minoritária ou majoritária do capital social.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º – O capital social é de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 683.509.869 (seiscentos e oitenta e três milhões, quinhentos e nove mil, oitocentas e sessenta e nove) ações, exclusivamente ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro – É vedada a emissão de partes beneficiárias e de ações preferenciais.

Parágrafo segundo – A Companhia poderá cobrar diretamente do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos fixados pela regulamentação vigente, assim como autorizar a mesma cobrança por instituição depositária encarregada da manutenção do registro de ações escriturais.

ARTIGO 4º – A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.



			
Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário		Fase: Vigente	
Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72	
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 5º – A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará, na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da Companhia.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, por qualquer outro conselheiro presente; fica facultado ao presidente do Conselho de Administração indicar o conselheiro que deverá substituí-lo na presidência da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro – O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários, facultada a utilização de assessoria própria na Companhia.

Parágrafo quarto – A ata de Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei Federal nº 6.404/1976.

Parágrafo quinto – Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos acionistas na sede social e na B3, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência.

Parágrafo sexto – A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, mediante a apresentação do documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 6º – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da Companhia.

Composição, Investidura e Mandato

ARTIGO 8º – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo primeiro – Atingindo o limite de reconduções a que se refere o caput deste artigo, o retorno do membro para o Conselho de Administração somente poderá ocorrer após o prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo segundo – O diretor-presidente da Companhia integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

Parágrafo terceiro – Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto, e designar o seu presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do diretor-presidente da Companhia que também for eleito conselheiro.



			
Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário			Fase: Vigente
Título: Estatuto Social			Número e Versão: IE0001 – V.72
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

Parágrafo quarto – Será garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea “a” do artigo 116, da Lei Federal nº 6.404/1976.

Parágrafo quinto – A disponibilidade mínima de tempo exigida para o presidente do Conselho de Administração corresponderá a 30 (trinta) horas mensais.

Representante dos Empregados

ARTIGO 9º – Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

Parágrafo primeiro – O conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, com a colaboração administrativa da Companhia, quando solicitada, em eleição direta, vedada a recondução automática para período sucessivo.

Parágrafo segundo – O Regimento Interno do Conselho de Administração, ao dispor sobre o exercício do cargo de representante dos empregados, deverá guardar estrita observância em relação aos requisitos e às vedações do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 10 – É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros, nos termos do artigo 239 da Lei Federal nº 6.404/1976 e do artigo 19, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Membros Independentes

ARTIGO 11 – O Conselho de Administração terá a participação de no mínimo 2 (dois) ou 25% (vinte e cinco por cento), o que for maior, de membros independentes, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na definição constante do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo primeiro – Também será considerado membro independente o membro eleito por acionistas minoritários, mediante votação em separado, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, e artigo 239 da Lei Federal nº 6.404/1976, e do artigo 22, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Parágrafo segundo – Na hipótese de a aplicação do percentual mínimo referido no *caput* resultar número fracionário de conselheiros de Administração, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Vacância e Substituições

ARTIGO 12 – Ocorrendo a vacância do cargo de conselheiro de administração antes do término do mandato, o próprio colegiado poderá deliberar sobre a escolha do substituto para completar o mandato do substituído, ficando a deliberação sujeita à ratificação posterior da próxima Assembleia Geral.

Parágrafo único – Na vacância do cargo do conselheiro representante dos empregados, será substituído por outro representante dos empregados, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º deste Estatuto.

Funcionamento

ARTIGO 13 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu presidente, ou pela maioria dos conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.



				Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário				Fase: Vigente			
Título: Estatuto Social				Número e Versão: IE0001 – V.72			
Área Emitente: PI		Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA		Vigência da 1ª versão: 01/11/1973		Vigência desta versão: 28/04/2022	
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP				Processos: ---			

Parágrafo segundo – O presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, cabendo a presidência dos trabalhos ao presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, a outro conselheiro por ele indicado.

Parágrafo quarto – O presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer conselheiro, poderá convocar diretores da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. As solicitações deverão ser dirigidas ao diretor-presidente da Companhia, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo quinto – As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da Companhia e parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Parágrafo sexto – As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão realizadas presencialmente, podendo, por decisão do presidente do Conselho de Administração ou da maioria dos conselheiros em exercício, ser realizada por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do conselheiro, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Parágrafo sétimo – O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos participantes da reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Parágrafo oitavo – As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o seu presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, com inclusão, de imediato, no Sistema de Informações das Entidades Descentralizadas - SIEDESC.

Parágrafo nono – Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

Atribuições

ARTIGO 14 – Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao Conselho de Administração:

- I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimentos da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, nos termos do artigo 142, inciso V, da Lei Federal nº 6.404/1976;
- V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios, do inciso II, e da estratégia de longo prazo, inciso I deste artigo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;
- VI. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da Companhia, submetendo-a à Assembleia Geral;



				Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário				Fase: Vigente			
Título: Estatuto Social				Número e Versão: IE0001 – V.72			
Área Emitente: PI		Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA		Vigência da 1ª versão: 01/11/1973		Vigência desta versão: 28/04/2022	
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP				Processos: ---			

VII. avaliar e aprovar as seguintes políticas institucionais:

- divulgação de informação relevante;
- negociação com valores mobiliários;
- indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Diretores e de membros do Conselho Fiscal;
- auditoria interna;
- conformidade;
- gestão de riscos corporativos;
- de remuneração; e
- estabelecer política de porta-vozes;

VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;

IX. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;

X. deliberar sobre política de preços e de tarifas dos bens e serviços fornecidos pela Companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;

XI. avaliar os diretores da Companhia, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento;

XII. acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;

XIII. fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados, assumidos pelos membros da Diretoria quando de sua investidura;

XIV. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;

XV. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social;

XVI. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;

XVII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;

XVIII. fixar o limite máximo de endividamento da Companhia;

XIX. deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 6.404/1976, bem como deliberar sobre emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição;

XX. deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

XXI. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;



				Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário				Fase: Vigente			
Título: Estatuto Social				Número e Versão: IE0001 – V.72			
Área Emitente: PI		Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA		Vigência da 1ª versão: 01/11/1973		Vigência desta versão: 28/04/2022	
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP				Processos: ---			

XXII. autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas. Este valor será atualizado no início de cada ano de acordo com a variação do IPCA-IBGE ocorrida no ano anterior, a ser fixado na ata da primeira Reunião do Conselho de Administração do respectivo exercício, após a disponibilização do índice, admitindo-se o arredondamento.

XXIII. autorizar a constituição de subsidiária integral ou a participação no capital de outras sociedades, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei Federal nº 6.404/1976, bem como determinar a orientação geral a ser seguida nessa sociedade;

XXIV. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia;

XXV. conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;

XXVI. aprovar o seu regimento interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o diretor-presidente, além de aprovar os regimentos internos da Diretoria, do Comitê de Auditoria e de qualquer outro comitê com atribuição estatutária, nos termos do artigo 160 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XXVII. autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observada a legislação vigente e ouvindo-se previamente o Conselho Fiscal;

XXVIII. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXIX. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XXX. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade, Código de Conduta e Integridade dos agentes;

XXXI. indicar diretor estatutário que liderará a área de conformidade e de gestão de riscos, vinculada ao diretor-presidente;

XXXII. manter interlocução direta com a área de conformidade, em situações em que haja suspeita do envolvimento dos membros da Diretoria em irregularidades ou quando o diretor-presidente se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, para adoção de medidas cabíveis;

XXXIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Companhia, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC;

XXXIV. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade, o qual deverá ficar disponível no sítio eletrônico, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, empregados, prepostos e terceiros contratados;

XXXV. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXXVI. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações - OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos:

- i. sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;



 Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário		Fase: Vigente	
Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72	
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

- ii. quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e
- iii. a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA e conter alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;
- XXXVII. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;
- XXXVIII. divulgar e incentivar o uso do canal institucional de denúncias;
- XXXIX. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016; e
- XL. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Composição e Mandato

ARTIGO 15 – A Diretoria será composta por 6 (seis) membros, sendo diretor-presidente, diretor de gestão corporativa, diretor econômico-financeiro e de relações com investidores, diretor de tecnologia, empreendimentos e meio ambiente, diretor metropolitano e diretor de sistemas regionais, com as respectivas atribuições fixadas neste Estatuto, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – É condição para investidura em cargo de Diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos.

Vacância e Substituições

ARTIGO 16 – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, o diretor-presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único – Nas suas ausências e impedimentos temporários, o diretor-presidente será substituído pelo diretor por ele indicado e, se não houver indicação, pelo diretor responsável pela área financeira.

ARTIGO 17 – Em caso de vacância e até que seja eleito um sucessor, o diretor-presidente será substituído pelo diretor responsável pela área financeira.

Funcionamento

ARTIGO 18 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do diretor-presidente ou de outros dois diretores quaisquer.

Parágrafo primeiro – As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do diretor-presidente.

Parágrafo segundo – As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os diretores presentes.

Parágrafo terceiro – O diretor-presidente poderá, no ato de convocação para a reunião, facultar a participação dos diretores por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto; o diretor que participar virtualmente da reunião será considerado presente e seu voto válido para todos os efeitos legais, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Atribuições



			
Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário		Fase: Vigente	
Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72	
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

ARTIGO 19 – Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada:

I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- c) os orçamentos anuais de dispêndios e investimentos da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos bem como suas alterações;
- d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;
- e) os relatórios trimestrais da Companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
- f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- g) os balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente;
- h) o Regimento Interno da Diretoria;
- i) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- j) a proposta da política de pessoal; e
- k) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

II. Aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) o plano de contas;
- c) o plano anual de seguros da Companhia;
- d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da Companhia e que não seja de competência privativa do diretor-presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; e
- e) o Código de Conduta e Integridade da Companhia.

III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:

- a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor-presidente ou qualquer outro diretor; e
- b) celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas.



 Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário		Fase: Vigente	
Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72	
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

ARTIGO 20 – O Regimento Interno da Diretoria poderá detalhar as atribuições individuais de cada diretor, assim como condicionar à prévia autorização da Diretoria Colegiada a prática de determinados atos compreendidos nas áreas de competência específica.

Parágrafo primeiro – A área de auditoria e a de conformidade e gestão de riscos corporativos serão vinculadas administrativamente ao diretor-presidente.

Parágrafo segundo – Compete ao diretor-presidente:

I. representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações, observado o artigo 19 deste Estatuto;

II. representar institucionalmente a Companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV. coordenar as atividades da Diretoria;

V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;

VI. coordenar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;

VII. coordenar as atividades dos demais diretores;

VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da Companhia;

IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da Companhia;

X. coordenar, avaliar e controlar as funções relativas a:

- gabinete da presidência;
- planejamento integrado, gestão e organização empresarial;
- comunicação;
- ouvidoria; e
- qualidade.

Parágrafo terceiro – Compete ao diretor de gestão corporativa:

I. processos comerciais e relacionamento com os clientes;

II. recursos humanos e responsabilidade social;

III. tecnologia da informação;

IV. patrimônio;

V. serviços jurídicos; e

VI. suprimentos e contratações.

Parágrafo quarto – Compete ao diretor econômico-financeiro e de relações com investidores:

I. planejamento, arrecadação e suprimento de recursos financeiros;



			
Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário			Fase: Vigente
Título: Estatuto Social			Número e Versão: IE0001 – V.72
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

- II. controladoria;
- III. contabilidade;
- IV. relações com os investidores;
- V. operações no mercado de capitais e outras operações financeiras;
- VI. controle do endividamento;
- VII. governança corporativa;
- VIII. assuntos regulatórios; e
- IX. novos negócios

Parágrafo quinto – Compete ao diretor de tecnologia, empreendimentos e meio ambiente:

- I. meio ambiente;
- II. pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e operacional;
- III. controle da qualidade dos produtos água e esgoto;
- IV. empreendimentos; e
- V. projetos especiais.

Parágrafo sexto – Compete ao diretor metropolitano, na área metropolitana de São Paulo e parte da região bragantina, e ao diretor de sistemas regionais, nas demais áreas do Estado de São Paulo de atuação da Companhia:

- I. operação, manutenção e execução de obras e serviços nos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, inclusive por atacado;
- II. serviços comerciais e de atendimento ao público;
- III. controle do desempenho econômico-financeiro e operacional das suas unidades de negócio;
- IV. assessoramento a municípios autônomos em sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários;
- V. negociação de contratualizações para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios; e
- VI. negociação com a comunidade e prefeituras, visando harmonizar os interesses dos seus clientes e da Companhia.

Representação da Companhia

ARTIGO 21 – A Companhia obriga-se perante terceiros:

- I. pela assinatura de dois diretores, sendo um necessariamente o diretor-presidente ou o diretor responsável pela área financeira;
- II. pela assinatura de um diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- III. pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; e



				Instrumento Organizacional			
Tipo:		Estatutário			Fase:		
Título:		Estatuto Social			Vigente		
Área Emitente:		Aprovador:			Número e Versão:		
PI		ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA			IE0001 – V.72		
Vigência da 1ª versão:		01/11/1973			Vigência desta versão:		
Áreas Relacionadas (Abrangência):		Processos:			28/04/2022		
SABESP		---					

IV. pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo único – Os instrumentos de mandato poderão ser outorgados por instrumento público ou particular, inclusive por meio eletrônico, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei.

ARTIGO 23 – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente.

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 25 – É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários e seu respectivo suplente, nos termos do artigo 240 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO VIII

COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 26 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, composto por 3 (três) conselheiros de administração, que atendam cumulativamente aos requisitos de independência, conhecimento técnico e disponibilidade de tempo.

Parágrafo primeiro – Todos os integrantes do Comitê de Auditoria deverão atender aos requisitos de independência previstos na legislação pertinente, sem prejuízo das exonerações porventura admitidas.

Parágrafo segundo – Para integrar o Comitê de Auditoria, devem ser observadas as condições mínimas estabelecidas em lei, em especial o § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Parágrafo terceiro – Os integrantes do Comitê de Auditoria deverão ter conhecimento técnico suficiente em matéria contábil e financeira, e pelo menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária internacionalmente aceita, análise, preparação e avaliação de demonstrações financeiras, conhecimento de controles internos e de políticas de divulgação de informações ao mercado.

Parágrafo quarto – O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades serão definidas no regimento interno.

Parágrafo quinto – A disponibilidade mínima de tempo exigida de cada integrante do Comitê de Auditoria corresponderá a 30 (trinta) horas mensais.

ARTIGO 27 – Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser indicados simultaneamente à sua eleição para o Conselho de Administração ou por deliberação posterior desse Conselho.



				Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário				Fase: Vigente			
Título: Estatuto Social				Número e Versão: IE0001 – V.72			
Área Emitente: PI		Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA		Vigência da 1ª versão: 01/11/1973		Vigência desta versão: 28/04/2022	
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP				Processos: ---			

Parágrafo primeiro – Os integrantes do Comitê de Auditoria exercerão a função enquanto perdurar o respectivo mandato de conselheiro de administração ou até deliberação em contrário da Assembleia Geral, ou do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Tendo exercido mandato por qualquer período, os membros do Comitê de Auditoria só poderão voltar a integrar tal órgão, na mesma Companhia, após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do mandato.

ARTIGO 28 – Além do previsto em lei, compete ao Comitê de Auditoria:

I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua aprovação e destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;

II. aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia e avaliar periodicamente a aderência de suas práticas empresariais, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;

III. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias;

IV. receber e processar denúncias e reclamações de terceiros sobre assuntos relacionados com contabilidade, controles contábeis internos e auditoria;

V. avaliar as diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente bem como outras condições da prestação dos serviços, recomendando ao Conselho de Administração a contratação;

VI. opinar sobre a contratação e a destituição dos auditores independentes;

VII. manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;

VIII. opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade e de auditoria interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis;

IX. articular-se diretamente com a auditoria interna e com os auditores independentes, acompanhando os respectivos trabalhos, em conjunto com a Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores;

X. examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;

XI. zelar pela adequação dos recursos materiais postos à disposição da auditoria interna;

XII. acompanhar, avaliar e analisar a elaboração das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou intercalares e anuais, buscando assegurar a sua integridade e qualidade, reportando ao Conselho de Administração quando necessário;

XIII. avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;

XIV. solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado;

XV. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios de previdência complementar mantidos pela Fundação Sabesp de Seguridade Social – Sabesprev;

XVI. acompanhar as atividades da auditoria interna, conformidade e de controles internos da Companhia;



			
Instrumento Organizacional			
Tipo:		Fase:	
Estatutário		Vigente	
Título:		Número e Versão:	
Estatuto Social		IE0001 – V.72	
Área Emitente:	Aprovador:	Vigência da 1ª versão:	Vigência desta versão:
PI	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	01/11/1973	28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência):		Processos:	
SABESP		---	

XVII. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

XVIII. avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XIX. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo primeiro – O Comitê de Auditoria deliberará pela maioria de seus membros, sem prejuízo da faculdade de seus integrantes solicitarem individualmente informações e examinarem os livros, documentos e papéis da Companhia.

Parágrafo segundo – Os relatórios produzidos pela auditoria interna serão sempre encaminhados à Diretoria e aos integrantes do Comitê de Auditoria.

ARTIGO 29 – O Comitê de Auditoria elaborará o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O regimento interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria, cabendo-lhe ainda dispor sobre as atividades do coordenador, a realização de reuniões periódicas, a forma de registro de suas manifestações e deliberações, além de outros assuntos considerados pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos da lei e do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

ARTIGO 31 – A Companhia terá um Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de administradores e conselheiros fiscais, observado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Parágrafo primeiro – O Comitê deverá:

I. emitir manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

II. verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais;

III. deliberar por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;

IV. manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, encaminhadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes;

V. oferecer apoio metodológico e procedimental para que o Conselho de Administração avalie o desempenho dos diretores e demais membros de comitês estatutários.

Parágrafo segundo – Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários.

Parágrafo terceiro – Após a manifestação do comitê, a cópia da ata deverá ser encaminhada pela empresa ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, para as providências pertinentes.



	Instrumento Organizacional		
	Tipo: Estatutário		Fase: Vigente
	Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72
	Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Vigência desta versão: 28/04/2022	
		Processos: ---	

Parágrafo quarto – Os originais das fichas cadastrais e a documentação comprobatória examinada deverão ser mantidos em arquivo pela Companhia.

ARTIGO 32 – Os órgãos de administração também poderão submeter ao Comitê solicitação de caráter consultivo objetivando o aconselhamento estratégico para o atendimento do interesse público que justificou a criação da Companhia, nos termos do artigo 160, da Lei Federal nº 6.404/1976.

ARTIGO 33 – O Comitê será composto por até 3 (três) membros, eleitos e destituíveis por Assembleia Geral, que poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, nos assuntos de atribuição do referido Comitê, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo único – Os membros do Comitê devem ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na Administração Pública, ou 3 (três) anos no setor privado, na área de atuação da Companhia ou em área conexa.

CAPÍTULO X

ÁREA DE CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS

ARTIGO 34 – A Companhia terá uma área de conformidade e gestão de riscos vinculada ao diretor-presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, podendo ainda contar com o apoio operacional da auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria.

ARTIGO 35 – Compete à área, além do atendimento às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.303/2016, o seguinte:

- I. estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da Companhia, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros;
- II. disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno;
- III. identificar e classificar, em conjunto com as diversas áreas da empresa, os principais riscos a que está sujeita a Companhia, coordenando estes trabalhos;
- IV. elaborar, em conjunto com as demais áreas da empresa, e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados;
- V. adotar, em conjunto com as diversas áreas da empresa, procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da Companhia;
- VI. elaborar o programa de integridade, submetendo à aprovação da Diretoria Colegiada, do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016; e
- VII. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO XI

AUDITORIA INTERNA

ARTIGO 36 – A Companhia terá auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e administrativamente ao diretor-presidente, regida pela legislação e regulamentação aplicável.

Parágrafo único – A área será responsável por aferir:



 sabesp		Instrumento Organizacional		
		Tipo: Estatutário		Fase: Vigente
		Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72
		Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---		

I. a adequação dos controles internos;

II. a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;

III. a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e

IV. a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes.

ARTIGO 37 – As diretrizes do processo de auditoria interna e suas atribuições serão definidas na Política Institucional de Auditoria Interna, analisada pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

ARTIGO 38 – Caberá ao Comitê de Auditoria referendar a escolha, pelo Conselho de Administração, do responsável pela Auditoria Interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

ARTIGO 39 – A auditoria interna poderá prestar apoio operacional à área de conformidade e de gestão de riscos, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria ou quando estes se furtarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

CAPÍTULO XII

REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 40 – Consideram-se “órgãos estatutários” para fins deste capítulo, o Conselho de Administração, a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento.

ARTIGO 41 – Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento das exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente nos termos da normatização em vigor.

Parágrafo único – Deverão ser observados os requisitos da política de indicação do acionista controlador, pelos membros por ele indicados.

ARTIGO 42 – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no respectivo livro de atas, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro – O termo de posse dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória do Regulamento do Novo Mercado referida no artigo 52.

Parágrafo segundo – O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

Parágrafo terceiro – A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

ARTIGO 43 – Os membros dos órgãos estatutários poderão convocar empregados para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. As solicitações deverão ser dirigidas ao diretor-presidente da Companhia e/ou diretor respectivo, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.



			
Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário			Fase: Vigente
Título: Estatuto Social			Número e Versão: IE0001 – V.72
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

ARTIGO 44 – A alteração na composição dos órgãos estatutários será imediatamente comunicada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

ARTIGO 45 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

Remuneração e Licenças

ARTIGO 46 – A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário, ou em razão de acumulação de funções em conselhos e/ou comitês, podendo o conselheiro optar por uma das remunerações.

Parágrafo único – Fica facultado ao diretor, que, na data da posse, pertença ao quadro de empregados da Companhia, optar pelo respectivo salário.

ARTIGO 47 – Os diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata.

CAPÍTULO XIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 48 – O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 49 – As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei.

Parágrafo primeiro – O dividendo poderá ser pago pela Companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo segundo – A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo terceiro – Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos da data da Assembleia Geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.

Parágrafo quarto – O Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva para investimentos, que obedecerá aos seguintes princípios:

I. seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; e

II. a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos, e seu saldo poderá ser utilizado:

- a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
- b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
- c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e
- d) na incorporação ao capital social.

CAPÍTULO XIV

LIQUIDAÇÃO



			
Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário			Fase: Vigente
Título: Estatuto Social			Número e Versão: IE0001 – V.72
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

ARTIGO 50 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XV

MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 51 – A Companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de profissional externo a ser contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro – A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da Companhia, que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos.

Parágrafo segundo – Por autorização da Diretoria Colegiada, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurado para providências preliminares a assistência de advogado do quadro profissional da Companhia.

Parágrafo terceiro – A Companhia poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo.

Parágrafo quarto – Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela Companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela Companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

Parágrafo quinto – Quando a Companhia não aprovar em tempo hábil o profissional indicado para assumir a defesa, o interessado poderá contratá-lo por sua própria conta, fazendo jus ao reembolso dos respectivos honorários advocatícios fixados, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração quanto a sua razoabilidade.

Parágrafo sexto – A Companhia assegurará a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo sétimo – O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse da Companhia.

Parágrafo oitavo – A Companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO XVI

ARBITRAGEM

ARTIGO 52 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, daquelas decorrentes das disposições contidas na Lei Federal nº 6.385/1976, na Lei Federal nº 6.404/1976, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.



 sabesp	Instrumento Organizacional		
	Tipo: Estatutário		Fase: Vigente
	Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72
	Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Vigência desta versão: 28/04/2022	Processos: ---

CAPÍTULO XVII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

ARTIGO 53 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO XVIII

SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 54 – A saída da Companhia do Novo Mercado será deliberada em conformidade com o disposto no Regulamento do Novo Mercado, podendo a oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia ser dispensada, observados os procedimentos previstos no referido Regulamento.

CAPÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 55 – A Companhia manterá canal institucional, que poderá ser externo à Companhia, para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da Companhia, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade.

Parágrafo primeiro – Os administradores da Companhia divulgarão e incentivarão o uso do canal institucional de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades.

Parágrafo segundo – Sob supervisão do Conselho de Administração, deverá ser instituído mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos.

ARTIGO 56 – Até o dia 30 de abril de cada ano, a Companhia publicará o seu quadro de empregos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

ARTIGO 57 – A Companhia poderá patrocinar plano previdenciário administrado por entidade fechada, sob a modalidade contribuição definida, destinado a seus empregados, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre as condições previstas no respectivo regulamento, bem como sobre o percentual de contribuição da patrocinadora, observada a legislação de regência.

Parágrafo único – A Companhia poderá permanecer como patrocinadora de plano previdenciário na modalidade benefício definido, em regime de extinção, vedado o ingresso de novos participantes, bem como a ampliação ou majoração dos respectivos benefícios.

ARTIGO 58 – Em face do disposto no artigo 101, da Constituição do Estado de São Paulo, na forma regulamentada pelo Decreto Estadual nº 56.677, de 19 de janeiro de 2011, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da Companhia deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional.

ARTIGO 59 – A Companhia deverá propiciar a interlocução direta de seus advogados com o Procurador Geral do Estado ou outro Procurador do Estado por ele indicado, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, nos limites estabelecidos no artigo 101 da Constituição do Estado, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional.



 Instrumento Organizacional			
Tipo: Estatutário		Fase: Vigente	
Título: Estatuto Social		Número e Versão: IE0001 – V.72	
Área Emitente: PI	Aprovador: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Vigência da 1ª versão: 01/11/1973	Vigência desta versão: 28/04/2022
Áreas Relacionadas (Abrangência): SABESP		Processos: ---	

ARTIGO 60 – É vedada a indicação, para os órgãos estatutários da Companhia, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal.

Parágrafo primeiro – A proibição presente no *caput* deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança.

Parágrafo segundo – A Companhia observará o artigo 111-A da Constituição do Estado de São Paulo e as regras previstas nos Decretos Estaduais nº 57.970, de 12 de abril de 2012, e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 61 – A admissão de empregados pela Companhia fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento.

Parágrafo único – A Companhia observará as regras previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 41.865, de 16 de junho de 1997, e suas alterações posteriores, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 62 – A Companhia observará o disposto na Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal, e no Decreto Estadual nº 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

Complementos

Arquivos Anexados (Arquivos Complementares do Instrumento Organizacional)	Documentos Referenciados
---	--------------------------



CONTRATO DE ADESAO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS UNIDADES USUÁRIAS ATENDIDAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, com sede na Rua Costa Carvalho nº 300, doravante denominada SABESP e o USUÁRIO, responsável pela unidade usuária, e quando ambos forem referidos em conjunto denominados PARTES, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 1025 de 7 de dezembro de 2007 e as Deliberações da ARSESP nº 106 de 13 de novembro de 2009, e nº 130 de 11 de março de 2010 e futuras alterações, aderem de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela SABESP ao USUÁRIO.

1.1.1. As disposições deste contrato se aplicam às unidades usuárias e usuários atendidos pelos serviços de água e/ou esgotamento sanitário da SABESP.

1.1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre as PARTES, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela ARSESP.

1.2. Caso as PARTES celebrem contratos especiais de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, as regras do contrato especial, no que divergirem deste contrato de adesão, prevalecerão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DEFINIÇÕES

Para os fins e efeitos deste Contrato são adotadas as seguintes definições:

2.1. CAIXA DE INSPEÇÃO: dispositivo destinado a permitir a transição entre o ramal interno e o ramal predial de esgoto, bem como a inspeção, limpeza, desobstrução, a partir do ponto de coleta de esgoto;

2.2. COLETA DE ESGOTO: recolhimento do esgoto das unidades usuárias por meio de ligações à rede coletora com a finalidade de afastamento;

2.3. CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: suspensão do serviço de abastecimento de água, pelo prestador, por meio de instalação de dispositivo supressor ou outro meio, sem a retirada do hidrômetro e sem a interrupção do faturamento;

2.4. CONSUMO DE ÁGUA: consumo de água potável utilizada na unidade usuária, medido em metros cúbicos (m³);

2.5. CONTRATO ESPECIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO: instrumento pelo qual o prestador de serviços e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais dos serviços, nos termos da deliberação da ARSESP;

2.6. ECONOMIA: imóvel ou subdivisão de imóvel, com numeração própria, caracterizada como unidade autônoma de consumo, de qualquer categoria, atendida por ramal próprio ou compartilhado com outras economias;

2.6.1. Até setembro de 2012, a expressão economia restringe-se apenas a categoria residencial.

2.7. INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA: conjunto de tubulações, reservatórios, equipamentos, peças e dispositivos localizados depois do ponto de entrega de água, na área interna da edificação e empregados para a distribuição de água na unidade usuária;

2.8. INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO: conjunto de tubulações, equipamentos, peças, inclusive caixa de inspeção, e dispositivos localizados

na área interna da unidade usuária, na divisa do terreno com o passeio público, empregados na coleta de esgotos, sob a responsabilidade de uso e manutenção do usuário;

2.9. INTERRUPTÃO DE ABASTECIMENTO: suspensão temporária do fornecimento de água para a conservação e manutenção da rede de distribuição, e em situações de casos fortuitos ou de força maior;

2.10. PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA: conjunto de elementos do ramal predial de água constituído pela unidade de medição ou cavalete, registro e dispositivos de proteção e de controle e/ou medição de consumo, que interliga a rede de água à instalação predial do usuário;

2.11. PONTO DE ENTREGA DE ÁGUA: é o ponto de conexão do ramal predial de água com as instalações prediais do usuário, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador de serviços de abastecimento de água;

2.12. PONTO DE COLETA DE ESGOTOS: é o ponto de conexão do ramal predial de esgoto com as instalações prediais do usuário, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador de serviços de esgotamento sanitário;

2.13. PRESTADOR DE SERVIÇOS: empresa responsável pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

2.14. RAMAL PREDIAL DE ÁGUA: trecho de ligação de água, composto de tubulações e conexões, situado entre a rede pública de abastecimento de água e o ponto de entrega de água;

2.15. RAMAL PREDIAL DE ESGOTO: trecho de ligação de esgoto, composto de tubulações e conexões, situado entre o ponto de coleta de esgoto e a rede pública de esgotamento sanitário;

2.16. RELIGAÇÃO: procedimento efetuado pelo prestador de serviços que objetiva retomar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência de supressão;

2.17. RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS: procedimento efetuado pelo prestador de serviços que objetiva retomar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência de corte;

2.18. TARIFA: valor monetário, fixado em reais, para cobrança dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;

2.19. SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO: interrupção dos serviços, por meio de intervenção no ramal, com a retirada ou não do hidrômetro e inativação da ligação no cadastro comercial;

2.20. UNIDADE USUÁRIA: economia ou conjunto de economias atendidas através de uma única ligação de água e/ou de esgoto;

2.21. USUÁRIO: pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato de direito, legalmente representada, que solicitar ao prestador de serviços o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário, regido por contrato firmado ou de adesão, e a responsável pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contado a partir de seu recebimento pelo usuário.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS DO USUÁRIO

4.1. São os principais direitos do usuário:

4.1.1. Receber a prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;

4.1.2. Escolher uma data para o vencimento da fatura mensal, dentre as 6 (seis) disponibilizadas pelo prestador de serviços, distribuídas ao longo do mês;

4.1.3. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento. Quando a unidade usuária for classificada como Categoria de Uso Pública, antecedência será de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento;

4.1.4. Responder apenas por débitos relativos à fatura de água e/ou esgotamento sanitário de sua responsabilidade;



4.1.5. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para o registro de problemas operacionais e emergenciais, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada enumerada em formulário próprio, permitindo o acompanhamento de sua demanda;

4.1.6. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas ao prestador de serviços sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade usuária;

4.1.7. Ser comunicado, por escrito (por carta, e-mail, SMS ou outro meio acessível ao usuário), no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as providências adotadas para a solução das solicitações ou reclamações recebidas;

4.1.8. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;

4.1.9. Ser informado, na fatura, sobre o percentual de reajuste ou revisão da tarifa de água ou esgoto, e a data de início de sua vigência;

4.1.10. Receber do prestador de serviços em fevereiro de cada ano, recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes relativos aos serviços prestados ao usuário no exercício anterior;

4.1.11. Ser ressarcido em dobro, por valores cobrados e pagos indevidamente, salvo hipótese de engano justificável, não decorrente de dolo ou culpa do prestador de serviços;

4.1.12. Ter a água religada e/ou a coleta de esgoto restabelecida, no caso de suspensão indevida, no prazo máximo de até 6 (seis) horas, a partir da constatação do prestador de serviços ou da reclamação do usuário, o que ocorrer primeiro, sem ônus para o usuário;

4.1.13. Receber em caso de suspensão ou supressão indevida do fornecimento, o maior valor entre o dobro do valor estabelecido para religação de urgência ou 20% (vinte por cento) do valor total da primeira fatura emitida após a religação da unidade usuária, sem prejuízo do direito de ser ressarcido de eventuais perdas e danos devidamente comprovados;

4.1.14. Ter a água religada e a coleta de esgoto restabelecida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o pagamento ou renegociação dos débitos, multa, juros e atualização de fatura pendente;

4.1.15. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, que devem ser amplamente divulgadas pelo prestador de serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

4.1.16. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso ao Manual de Prestação de Serviço e Atendimento ao usuário, a Deliberação nº 106/09 da ARSESP e futuras alterações, a Portaria do Ministério da Saúde que disponha sobre os padrões de potabilidade da água e o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.17. Ter as leituras de consumo efetuadas pelo prestador de serviços, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e o máximo 31 (trinta e um) dias, exceto nos casos previstos na Deliberação ARSESP 106/09;

4.1.18. Receber do prestador de serviços na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente;

4.1.19. Ter restaurados os passeios e revestimentos nos logradouros públicos, danificados em decorrência de intervenções no ramal predial de água ou de esgoto;

4.1.20. Ser comunicado por escrito antecipadamente, conforme previsto no Regulamento da ARSESP, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de substituição do medidor pelo prestador de serviços;

4.1.21. Ser informado, por formulário específico, do registro da leitura do medidor antes da retirada do mesmo, bem como da leitura inicial quando da instalação de novo medidor;

4.1.22. Ter realizada a aferição dos medidores sempre que houver indícios de erro de medição ou por solicitação do usuário;

4.1.22.1 O prestador de serviços deverá informar o usuário em quais situações o serviço de aferição será cobrado, antes da sua realização;

4.1.23. Ser comunicado, pelo prestador de serviços, quando detectadas anomalias no consumo mensal (indícios de discrepâncias no consumo);

4.1.24. Ter assegurado que o prestador de serviços utilizará as informações contidas no seu cadastro, exclusivamente para proceder às medidas legais, judiciais e extrajudiciais, para a liquidação e execução de débitos, bem como para aplicação de penalidades por infrações previstas na Deliberação da ARSESP e neste Contrato de Adesão;

4.1.25. Não receber cobrança complementar em razão de faturamento a menor ou falta de faturamento, por responsabilidade do prestador de serviços.

4.2. O prestador de serviços deverá creditar, automaticamente, na fatura imediatamente posterior à ocorrência, o valor de pagamento feito em duplicidade pelo usuário, ou em cinco dias úteis, a partir de reclamação deste.

CLÁUSULA QUINTA: DEVERES DO USUÁRIO

5.1. São os principais deveres do usuário:

5.1.1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações hidráulicas internas (tubulações, equipamentos e caixa d'água) da Unidade Usuária, de acordo com as normas e procedimentos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, prestador de serviços e outros órgãos competentes;

5.1.2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados na Unidade Usuária, pela manutenção dos componentes do padrão de ligação e pelos lacres;

5.1.3. Permitir o livre acesso de empregados e representantes do prestador de serviços, desde que devidamente identificados, para fins de leitura dos medidores e realização de inspeções;

5.1.4. Pagar a fatura dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, bem como as faturas dos serviços solicitados pelo usuário, até a data do vencimento, de acordo com as tarifas e preços homologados pela ARSESP, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso;

5.1.5. Informar corretamente e manter sempre atualizados os seus dados cadastrais junto ao prestador de serviços, sob pena de se manter responsável pela unidade usuária;

5.1.6. Declarar o número de pontos de utilização de água na unidade usuária, sempre que solicitado pelo prestador de serviços, de acordo com as suas orientações;

5.1.7. Informar ao prestador de serviços quando deixar de ser usuário dos serviços em determinada unidade usuária;

5.1.8. Comunicar imediatamente ao prestador de serviços qualquer avaria no medidor, bem como o rompimento involuntário dos lacres;

5.1.9. Atender aos padrões e modelos estabelecidos pelo prestador de serviços para as instalações da ligação de água e de esgotamento sanitário;

5.1.10. Responsabilizar-se pelo aumento de consumo decorrente de vazamento na rede interna do imóvel, bem como as providências para o conserto;

5.1.11. Não realizar intervenções no ramal predial de água e/ou de esgoto, nem manipular ou violar o medidor;

5.1.12. Não derivar as tubulações das instalações prediais de água e/ou esgoto para atender outro imóvel;

5.1.13. Não despejar águas pluviais na rede coletora de esgoto e não lançar esgotos na rede coletora fora dos padrões estabelecidos pelo prestador de serviços.

5.2. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

5.2.1. A responsabilidade pela fonte alternativa, incluindo sua outorga junto ao órgão competente e controle da qualidade da água, são exclusivas do usuário.



CLÁUSULA SEXTA: INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA UNIDADE USUÁRIA

6.1. Os serviços de abastecimento de água poderão ser interrompidos, nos casos previstos abaixo:

6.1.1. Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, pelo usuário;

6.1.2. Situação de emergência que ofereça risco iminente à segurança de pessoas e bens;

6.1.3. Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas. Nessa hipótese, exceto nos casos de emergência, as interrupções programadas deverão ser amplamente divulgadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

6.1.4. Impedimento, pelo usuário, de instalação ou acesso de empregados e representantes do prestador de serviços ao medidor;

6.1.5. Falta de pagamento das faturas de água e esgoto.

6.1.6. Nos casos previstos nos itens 6.1.4 e 6.1.5, o usuário deverá ser informado, previamente, por documento separado e de forma clara, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a data prevista da interrupção do fornecimento de água por falta de pagamento ou impedimento de instalação ou acesso ao medidor.

6.1.6.1 A interrupção do fornecimento poderá ser realizada em no máximo 90 (noventa) dias da data da ocorrência.

6.2. A prestação dos serviços de esgotamento sanitário poderá ser interrompida pelo prestador de serviços, no caso de deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade usuária ou nos padrões do esgoto coletado que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXECUÇÃO E COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. O prestador de serviços poderá executar serviços que não sejam o abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que o usuário decida contratá-los.

7.2. O prestador de serviços deverá emitir fatura específica, de forma discriminada, para cobrança de outros serviços, quando solicitados antecipadamente pelo usuário.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE REAJUSTE

8.1. Os valores das tarifas de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário relativas ao presente Contrato serão reajustados e/ou revisados, nos termos do contrato de programa firmado com o município e/ou de acordo com a norma vigente.

8.1.1. Para as faturas de prestação de serviços pagas com atraso será aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a título de correção monetária.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES DOS USUÁRIOS

9.1. Constitui infração passível de aplicação de penalidades a prática pelo usuário das seguintes ações ou omissões:

9.1.1. Intervenção nos equipamentos e/ou instalações de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de responsabilidade do prestador de serviços;

9.1.2. Violação, manipulação ou retirada de medidor ou lacre;

9.1.3. Conexão de instalação predial de água ligada à rede pública com tubulações alimentadas por fonte alternativa de água;

9.1.4. Lançamento, na rede coletora, de esgoto proveniente de fonte alternativa de água, sem aviso prévio ao prestador de serviços;

9.1.5. Utilização de tubulação de uma instalação predial de água para abastecimento de outro imóvel, que não seja cadastrado como outra economia;

9.1.6. Uso de dispositivos que estejam fora de especificação do padrão de ligação ou da instalação predial que interfiram no medidor e/ou no abastecimento público de água;

9.1.7. Lançamento de águas pluviais nas instalações de esgotos;

9.1.8. Lançamento de esgotos na rede coletora que não atendam aos padrões estabelecidos pelo prestador de serviços;

9.1.9. Impedimento injustificado ao acesso ou instalação, troca ou manutenção de medidor, à realização de leitura e/ou inspeção por funcionários do prestador de serviços ou seu preposto após comunicação prévia;

9.1.10. Qualquer intervenção no ponto de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto após a aprovação do pedido de ligação;

9.1.11. O cometimento de qualquer infração enumerada nesta Cláusula sujeitará o infrator ao pagamento de multa e ao ressarcimento dos prejuízos arcados pelo prestador de serviços, conforme segue:

A multa será o maior dentre:

I – 10% do valor do ressarcimento devido; ou

II – valor mínimo por infração, equivalente a:

a) 10% do valor da fatura seguinte da irregularidade,

b) 20% do valor da fatura seguinte à cessação da irregularidade;

9.1.12. O cálculo do ressarcimento retroagirá a, no máximo, 12 (doze) meses da constatação da irregularidade.

CLÁUSULA DEZ: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

10.1. Este Contrato poderá ser encerrado nas seguintes situações:

10.1.1. Por ação do usuário: mediante pedido de desligamento ou alteração da titularidade da unidade usuária;

10.1.2. Por ação do prestador de serviços: quando houver solicitação de alteração de responsabilidade da unidade usuária por novo usuário ou após 90 (noventa) dias da supressão da ligação;

10.1.3. Por ação do Poder Público: quando do encerramento da Concessão ou do Contrato de Programa celebrado com o prestador de serviços Públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

CLÁUSULA ONZE: RECURSOS E DAS COMPETÊNCIAS

11.1. Caso o usuário tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverá fazê-las à SABESP (Região Metropolitana de São Paulo: 0800-0119911 e Interior e Litoral: 0800-0550195); inclusive na OUVIDORIA: 0800-0550565 e, não concordando com o resultado, poderá contatar a ARSESP: 0800-7716883, para, se for o caso, apresentar recurso.

CLÁUSULA DOZE: DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este contrato aplica-se a todas as categorias de USUÁRIOS, conforme critérios estabelecidos pela Deliberação nº 106, de 13 de novembro de 2009 da ARSESP.

12.2. Além do previsto no presente Contrato aplicam-se às partes as normas vigentes expedidas pela ARSESP relativas à prestação do serviço, em especial a Deliberação nº 106, de 13 de novembro de 2009 e futuras alterações, a Lei nº 8987/95, a Lei nº 11.445/07, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar Estadual nº 1025/07e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

12.3. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ARSESP ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos, deliberações ou atos normativos que regulamentam o serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e que tenham reflexo na sua prestação. O usuário deverá ser avisado da(s) modificação(ões) na fatura.

12.4. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

12.5. Este contrato estará disponível no endereço eletrônico da ARSESP: www.arsesp.sp.gov.br e da SABESP: www.sabesp.com.br

CLÁUSULA TREZE: FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a Unidade Usuária ou do domicílio do usuário para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Autenticado com senha por PRISCILLA SAYURI OKADO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 14/12/2022 às 09:05:02.

Documento Nº: 59851656-38 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59851656-38>



ITESPCAP202215841A

14/12/22, 08:50

Site do Contribuinte

Governo do Estado de São Paulo
Site do Contribuinte

Consultas | Pagamentos | e-CRDA | Precatório | Legislação | Requerimentos | Dúvidas

Chrome 108.0.0.0 14/12/2022 08:49 | 20-3

e-CRDA

As informações do contribuinte que constam da base de dados não permitem a emissão da certidão de regularidade fiscal na Dívida Ativa. Favor observar o disposto na Portaria SubG/CTF n. 20/2021.

Emitir e-CRDA

CNPJ Base: 43.776.517

CPF:



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Limpar

Emitir

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Prodesp

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf#messages>

1/1



Autenticado com senha por PRISCILLA SAYURI OKADO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 14/12/2022 às 09:05:02.
Documento Nº: 59851656-38 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59851656-38>



ITESPCAP202215841A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.776.517/0001-80
Certidão nº: 45255731/2022
Expedição: 14/12/2022, às 08:49:33
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.776.517/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticado com senha por PRISCILLA SAYURI OKADO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 14/12/2022 às 09:05:02.
Documento Nº: 59851656-38 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59851656-38>



ITESPCAP202215841A

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 43.776.517/0001-80****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 14/12/2022 às 08:49:15**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1893E159.65280318.03FBDA9C.B049D463**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:21 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **86D9.EBC2.51A2.22AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



14/12/22, 08:49

Controladoria Geral do Estado

saopaulo.sp.gov.br

Cidãdio SP



/governasp



Corregedoria Geral da Administração

[Home](#)

Institucional

- [Missão e Competência](#)
- [Departamentos e Setoriais](#)
- [Comissão de Ética](#)
- [Relatórios de Atividades](#)
- [Relatórios Correcionais](#)

[Legislação](#)

[Links](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	43776517000180
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar XML](#)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Av. Rangel Pestana, 300 - 18º andar - Sé - CEP: 01017-911 - Tel.: (11)3204-4571 (Márcio/Cristiane Marques)

Horário de Atendimento ao Público: das 9h00 às 17h00 - de Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados).

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



14/12/22, 08:48

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.776.517/0001-80
Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP
Endereço: R COSTA CARVALHO 300 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05429-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121000382125075086

Informação obtida em 14/12/2022 08:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2022 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.776.517/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6399.B7E2.E019.F466 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/12/2022, às 08h46, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 43.776.517/0001-80 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/12/2022, às 08h46.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **fc8dc8d06-8dd1-4dea-a58d-364561fe5466**
ou acesse utilizando o QR Code



14/12/22, 08:45

E-Sanções

Secretaria de
Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social
CNPJ/CPF
Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 às 08:45

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 43.776.517/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

1/1



Autenticado com senha por PRISCILLA SAYURI OKADO - Analista de Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 14/12/2022 às 09:05:02.
Documento Nº: 59851656-38 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59851656-38>



ITESPCAP202215841A

A pagina não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja



ou volte para a página inicial





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Assunto: Encaminha ACJ - Inexigibilidade água e esgoto

Senhor Supervisor,

Encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com proposta de remessa a Diretoria Administrativa para posterior envio à Advocacia e Consultoria Jurídica para análise e parecer sobre a viabilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, da **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80**, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para os locais discriminados no despacho ITESP-DES-2022/15181, para o exercício de 2023.

Informo que não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar também não foi emitida pois a página não existe mais (ITESP-CAP-2022/15841).

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

Priscilla Sayuri Okado
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITESPDES202218909A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: ACJ - Assessoria e Consultoria Jurídica
Assunto: Encaminha para ACJ para Parecer

Senhor Assessor de Direção,

Encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com proposta de remessa à Advocacia e Consultoria Jurídica para análise e parecer sobre a viabilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, da **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80**, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para os locais discriminados no despacho ITESP-DES-2022/15181, para o exercício de 2023.

Informo que não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar também não foi emitida pois a página não existe mais (ITESP-CAP-2022/15841).

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitacoes e Contratos - DA



ITESPDES202219366A

Classif. documental

004.01.05.005



**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se a Advocacia e Consultoria Jurídica, nos termos do artigo 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para análise e parecer acerca da viabilidade da presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao serviço de água e esgoto fornecido pela **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 43.776.517/0001-80**, para o exercício de 2023, considerando que não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo e da Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

Anselmo Candido Raimundo
Assessor de Direção

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Advocacia e Consultoria Jurídica - DE

Despacho

Interessado: Fundação ITESP
Assunto: Contratação - inexigibilidade de licitação
Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Ao Grupo de Advocacia Consultiva para análise e manifestação.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

Lucelia Ilibrante Zavattini
Assessor Chefe
Advocacia e Consultoria Jurídica - DE





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

Parecer jurídico

Número de Referência: ITESP-PRC-2022/00668

Documento de Referência: Parecer ACJ 336/2022

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ANÁLISE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARECER PADRÃO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

Sra. Assessora Chefe da Advocacia e Consultoria Jurídica,

1. Trata-se de expediente formado para contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto aos Grupos Técnicos de Campo – GTC e Sede elencados as fls. 03/05 pelo Grupo de Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres.

2. Os autos foram enviados pela DAAF (fls. 44) para análise e parecer, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, com indicação de inexigibilidade de licitação em razão da ausência de competitividade (caput do artigo 25 da lei de licitações).

3. Dessa forma, para a análise da inexigibilidade de licitação, destaco os seguintes documentos que instruem os autos: relatório com previsão de média de consumo para o exercício de 2023 (fls. 02); relação dos GTCs e Sede que estão na área de abrangência da SABESP (fls. 03/05); estatuto social Sabesp (fls. 10/28); contrato adesão (fls. 29/31); documentos de habilitação (fls. 32/41); manifestação GLC (fls. 42/43); despacho DAAF (fls. 44).

3.1. Registro que não há nos autos a nota de reserva, que deve ser providenciada para o próximo exercício financeiro (considerando a necessidade de empenho anterior a despesa).

3.2. Na medida que se trata de serviço de utilidade pública, com único prestador na região dos GTCs e Sede (empresa pública que executa os serviços com exclusividade), fica dispensada a apresentação de orçamentos e quadro comparativo.

Classif. documental

001.01.05.005



ITESP/PRC/2022/00193A

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

3.3. Por outro lado, a previsão de consumo médio dos GTCs, apurado pelo Grupo de Gestão de Contratos é imprescindível para garantir ao Gestor Público a previsão de gastos para o exercício de 2023, a fim de garantir o correto empenhamento no orçamento da Fundação.

É o relatório. Passo a opinar.

4. A regra na Administração Pública é a **contratação por meio de procedimento licitatório**, cujo fundamento decorre do artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

4.1. A norma constitucional prevê a possibilidade de exceções a esse ditame, com as situações previstas em legislação ordinária.

4.2. Atualmente coexistem, de forma temporária, duas leis federais que regem o processo licitatório: a lei nº 8.666.1993 e a lei nº 14.133/2021.

4.3. O decreto estadual nº 66.294/2021, por sua vez, determinou no artigo 1º: “*Enquanto não sobrevier disciplina acerca da aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em âmbito estadual, as licitações e contratos da Administração direta e autárquica permanecerão regidos, conforme o caso, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo ser observadas as disposições do Decreto nº 64.378, de 9 de agosto de 2019.*”

4.4. A lei nº 8.666/1993 permanece vigente até abril de 2023, possibilitando, portanto, sua aplicação no caso concreto, conforme determina o decreto estadual acima referido.

5. A lei prevê a **INEXIGIBILIDADE da licitação** em situações que há inviabilidade de competição, ou seja, não há no mercado outra empresa que preste os serviços pretendidos.

5.1. No caso em tela, a inviabilidade decorre da existência de empresa pública estadual criada para “*prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário*” (artigo 2º do estatuto social), que garante a empresa o direito de prestar o serviço com exclusividade.

5.2. Dessa forma, incide a hipótese do **caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993**: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”.

6. Toda contratação, assim como todo ato administrativo, exige **justificativa** clara e completa, para garantir transparência e controle das decisões pelo administrador público.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

6.1. A inexigibilidade de licitação se funda na inexistência de alternativa para a Administração, ante a necessidade de contratar, devendo o Gestor Público, conforme o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, apontar:

(a) necessidade do serviço

(b) escolha do fornecedor

(c) justificativa do preço

6.2. A demonstração da legitimidade do INTERESSE e NECESSIDADE da Fundação Itesp na presente contratação, evidentemente, dispensa considerações pormenorizadas, bastando apontar-se o requerimento pela área competente e o seu acolhimento pela Diretoria de Administração e Finanças, que autorizou a abertura de processo. Os serviços de fornecimento de água e esgoto são essenciais a qualquer atividade econômica.

6.3. No âmbito da RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, registramos que não cabe à Fundação Itesp, propriamente, uma escolha, já que a SABESP é a empresa pública apta a explorar o referido serviço no âmbito dos municípios que estão os GTCs e a Sede.

6.4. No que tange à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, também são relativos os poderes da Fundação Itesp, tendo em vista que os valores praticados pela contratada são uniformes e contratualmente estabelecidos.

7. Com estas considerações, conclui-se ser possível a presente contratação por inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, devendo atentar-se para o art. 55, V, da Lei 8.666/1993, que demanda a RESERVA DE RECURSOS, o que reclama registro nos autos antes da contratação.

8. Deve ser exarada nos autos a **declaração de inexigibilidade** do procedimento licitatório pelo Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de acordo com o artigo 32, item 11, do Regulamento Geral da Fundação, e a subsequente **ratificação** pelo ilustre Diretor Executivo, nos termos do artigo 7º, item 19, do Regulamento Geral da Fundação ITESP e artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

9. Por derradeiro, declarada e ratificada a inexigibilidade de licitação, deve ser **publicada** na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993.

10. Segundo informa o GT Licitações e Contratos não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo. Entretanto, tendo em vista que a empresa detém a exclusividade do serviço, a Fundação não poderá prescindir da contratação.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

10.1 Tal entendimento foi adotado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do PA nº 63/2011, que poderá ser utilizado pelo Gestor Público para realizar a contratação, tendo em mira o princípio da continuidade dos serviços públicos.

11. Por fim, para prestigiar os princípios da celeridade e eficiência, sugiro à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças, à qual se vincula o Grupo Técnico de Licitações e Contratos, que **adote este parecer como padrão na instrução da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, para o pagamento referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto para outros GTCs, observando o seguinte:

11.1 Juntada de documentos:

a) requerimento pela área competente e o seu acolhimento pela Diretoria de Administração e Finanças, demonstrando a legitimidade do INTERESSE e NECESSIDADE da Fundação Itesp na contratação;

b) de Lei, Estatuto Social ou algum documento que comprove a exclusividade dos serviços a serem contratados, visando assim justificar a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR;

c) planilha dos valores estimados para o exercício do ano seguinte, bem como os esclarecimentos de como chegou-se aos valores estimados para evidenciar a JUSTIFICATIVA DO PREÇO;

d) a RESERVA DE RECURSOS antes da contratação para atender o art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

e) Documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2 Juntada de cópia do presente parecer, observando os pontos neste registrados, nos demais processos que tratem da contratação de serviços de utilidade pública – água e esgoto, anteriormente à declaração e ratificação da inexigibilidade de licitação;

11.3 Declaração da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 /1993, do Sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças, segundo o art. 32, item 11 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, e, a ratificação da referida decisão pela autoridade superior àquela que declara a inexigibilidade, cabe ao Sr. Diretor Executivo, nos termos do art. 7º, item 19 do mesmo Regulamento;

11.4 Publicação na imprensa oficial da declaração de inexigibilidade e sua ratificação, a fim de garantir-se a eficácia do instrumento.

É o parecer. À consideração Superior.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Advocacia Consultiva - DE

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

Vanessa Aparecida da Silva Milan
Supervisor
Grupo de Advocacia Consultiva - DE





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Advocacia e Consultoria Jurídica - DE

Despacho

Interessado: Fundação Itesp
Assunto: Manifestação da ACJ
Número de referência: Parecer ACJ nº 336/2022

Concordo com o Parecer ACJ nº 336/2022 e o aprovo, acolhendo seus fundamentos, que opina pela possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/1993, com as considerações que acrescenta. Destaco do parecer os itens 7 (pertinente à reserva de recursos), 10 (não emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, fato que não inviabiliza a contratação) 11, que sugere a utilização deste parecer como padrão nos casos análogos (serviços de água e esgoto para outros GTC's).

Transmita-se à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças para prosseguimento.

São Paulo, 29 de dezembro de 2022.

Lucelia Ilibrante Zavattini
Assessor Chefe
Advocacia e Consultoria Jurídica - DE



ITSPDES202219859A

Classif. documental

004.01.05.005



**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO –
SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Visto,

Encaminhe-se ao Grupo de Licitações e Contratos para análise e prosseguimento.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

Anselmo Candido Raimundo
Assessor de Direção

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GT LICITAÇÕES - Priscilla
Assunto: CONTINUIDADE

A/C Priscilla;

Após parecer ACJ, encaminho os autos para continuidade e demais providências;

At.te;

São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Assunto: Encaminha para declaração e ratificação de inexigibilidade

Senhor Supervisor,

Versam os presentes autos sobre a contratação de serviço de água e esgoto nos municípios relacionados no despacho ITESP-DES-2022/15181. Em atendimento ao Parecer da ACJ nº 336/2022, informo que não é necessária prévia reserva de recursos para este tipo de serviço.

Ante o exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos com sugestão de remessa à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças para declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da empresa **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP; CNPJ: 43.776.517/0001-80** nos termos do caput do Artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como o envio do processo ao senhor Diretor Executivo, visando a competente **RATIFICAÇÃO** desta Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93 c/c o Artigo 26 da Lei estadual nº 6.544/89.

Após retornem os autos ao **GT de Licitações e Contratos**, para que seja providenciada a publicação da Ratificação no DOE.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

Priscilla Sayuri Okado
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITESPDES202300205A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: DAAF

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade

Sr. Assessor de Direção

Versam os presentes autos sobre a contratação de serviço de água e esgoto nos municípios relacionados no despacho ITESP-DES-2022/15181. Em atendimento ao Parecer da ACJ nº 336 /2022, informo que não é necessária prévia reserva de recursos para este tipo de serviço.

Ante o exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos com sugestão de remessa à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças para declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da empresa **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP; CNPJ: 43.776.517/0001-80** nos termos do caput do Artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como o envio do processo ao senhor Diretor Executivo, visando a competente **RATIFICAÇÃO** desta Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93 c/c o Artigo 26 da Lei estadual nº 6.544/89.

Após retornem os autos ao **GT de Licitações e Contratos**, para que seja providenciada a publicação da Ratificação no DOE.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITESPDES202300278A

**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ANÁLISE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – Constatada a inviabilidade de competição, visto que tão somente a **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ: 43.776.517/001-80** fornece serviços de água e esgoto nos municípios apontados no despacho às fls. 03/05, com base no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da ACJ nº 336/2022, ficando plenamente fundamentada a contratação por inexigibilidade de licitação.

2 – Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 33, item 01 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, no Parecer ACJ nº 336/2022 e, ainda, no uso da competência constante dos artigos 1º e 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 37.410/93, declaro **inexigível DE LICITAÇÃO** a contratação dos serviços de fornecimento de água e esgoto no valor total estimado de **R\$ 85.507,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 - Declaro, outrossim, dispensada a prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, encaminhamos os presentes autos ao Sr. Diretor Executivo da Fundação ITESP, para **RATIFICAÇÃO**.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

Anselmo Candido Raimundo
Assessor de Direção
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITESPDES202300414A

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gabinete da Diretoria Executiva - DE

Despacho

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

À vista dos elementos constantes dos presentes autos, especialmente o contido no Parecer da Advocacia e Consultoria Jurídica nº 336/2022 favorável a esta contratação, **RATIFICO**, com fundamento no artigo 9º inciso 1 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada pela Diretoria Adjunta de Administração e Finanças desta Fundação ITESP, no valor total estimado de **R\$ R\$ 85.507,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** referentes à contratação dos serviços de fornecimento de água e esgoto com a **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80.**

Retornem os presentes autos à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças para publicação do presente ato no D.O.E.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Silva
Chefe de Gabinete - Respondendo pelo Expediente da Diretoria Executiva
Gabinete da Diretoria Executiva - DE



ITESPDES202300429A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Ficha de integração SIAFEM

Unidade Gestora: 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

Gestão: 17047

Código Único: 2023002115-2

Objeto do processo: Utilidade pública - água e esgoto

Tipo de licitação: 6 - INEXIGIVEL

ID:

Ata de Registro de Preço: () Sim (X) Não

Convênio: () Sim (X) Não

Finalidade do Processo: Utilidade pública - fornecimento de água e esgoto - Sabesp

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

Sara Soares Coutinho
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



ITESPFIC202300009A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Assunto: Encaminha para autorização de despesa e empenhamento

Senhora Gerente Administrativa

Encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos com sugestão de remessa à Gerência Administrativa para envio à **Diretoria Adjunta de Administração e Finanças**, solicitando **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total estimado de **R\$ 85.507,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** em favor da empresa **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP; CNPJ: 43.776.517/0001-80**, objetivando a contratação de serviços de utilidade pública de água e esgoto, conforme planilha de fls. 02.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Priscilla Sayuri Okado
Analista de Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o presente da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Encaminhe-se para dispensar a licitação e autorizar a despesa e o empenhamento junto à empresa **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**, no valor total estimado de **R\$ 85.507,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Atenciosamente

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



ITESPDES202300990A

Classif. documental

004.01.04.002



**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Nos termos do art. 32, item 06, do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14 inciso I do Decreto Estadual nº 233/70, **AUTORIZO A DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total estimado de **R\$ 85.507,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** em favor da empresa **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP; CNPJ: 43.776.517/0001-80**, objetivando a contratação de serviços de utilidade pública de água e esgoto, conforme planilha de fls. 02

Encaminhe-se a **Gerência Financeira e Orçamentária** para emissão do respectivo empenho. Após, em trâmite direto, ao Grupo de Apoio à Gestão de Convênios Contratos e Congêneres da Gerência Administrativa para acompanhamento.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Michel Cruz
Diretor Adjunto

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA



ITESPDES202300991A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: Análise dos Valores Estipulados para Empenhamento

Prezada Gerente Administrativa,

Encaminho o expediente para análise da tabela juntada em fl. 02.

Estando em perfeitas condições, por favor, tão somente ratifique os valores.

Cordialmente,

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Ao Grupo de Apoio à Convenios, Contratos e Congêneres

Encaminhe-se para análise do somatório da planilha em fls. 02.

Atenciosamente

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhora Gerente Administrativa,

Tendo em vista que, um erro contido na fórmula da planilha juntada aos autos, com o objetivo de demonstrar como chegamos aos valores a serem contratados (fl. 02), não computou o valor referente à conta do endereço Rua Pedro Bonne, 55, do escritório da Regional Sul, em Pariquera Açu, de R\$ 3.747,00, o que nos levou a solicitar em nosso despacho de folha nº 03, um valor total de R\$ 85.507,44, quando o correto seria R\$ 89.254,44.

Isto posto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com sugestão de remessa à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças, visando a **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO**, no valor total de **R\$ 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, para a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80**, para pagamento das contas de Água e Esgoto, até o final do exercício de 2023, do endereço Rua Pedro Bonne, 55, do escritório da Regional Sul, em Pariquera Açu.

Esclarecemos que o valor solicitado foi obtido a partir da média dos valores pagos no exercício de 2022, multiplicada por 12 meses, acrescido em 10% e arredondado para que, ao ser dividido por 12 meses, resultasse em valores com duas casas decimais.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITSPDES202301778A

**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Senhor Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o presente de solicitação de Autorização de Despesa para pagamento das contas de água e esgoto do endereço Rua Pedro Bonne, 55, do escritório da Regional Sul, em Pariquera Açu, atendidos pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, tendo em vista que, por um erro contido na planilha de folha nº 02, o valor desse ponto de consumo, de R\$ 3.747,00, não foi computado, o que o levou a solicitar em seu despacho de folha nº 03, um valor total de R\$ 85.507,44, quando o correto seria R\$ 89.254,44.

Portanto, solicito a **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total estimado de **R\$ 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme solicitado pelo supervisor do GT de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres, no despacho de folha número 66.**

Atenciosamente

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITESPDES202301812A

**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - ÁGUA E ESGOTO - SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Nos termos do art. 32, item 06, do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14, inciso I, do Decreto Estadual nº 233/70, **AUTORIZO A DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total de **R\$ 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais)** para atender pagamentos de contas de água e esgoto, até o final do exercício de 2023, fornecida pela empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ? SABESP**, para fornecimento de água e esgoto para o endereço Rua Pedro Bonne, 55, do escritório da Regional Sul em Pariquera Açú, conforme despacho do Supervisor do GT de Apoio à Gestão de Convênios e Contratos, folha nº 66.

Encaminhe-se a Gerência Financeira e Orçamentária para emissão dos respectivos empenhos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Michel Cruz
Diretor Adjunto

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA



ITESPDES202301814A

Classif. documental

004.01.05.005



**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - ÁGUA E ESGOTO - SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos do art. 32, item 06, do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14, inciso I, do Decreto Estadual nº 233/70, AUTORIZO A DESPESA e seu posterior EMPENHAMENTO no valor total de R\$ 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais) para atender pagamentos de contas de água e esgoto, até o final do exercício de 2023, fornecida pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ? SABESP, para fornecimento de água e esgoto para o endereço Rua Pedro Bonne, 55, do escritório da Regional Sul em Pariquera Açu, conforme despacho do Supervisor do GT de Apoio à Gestão de Convênios e Contratos, folha nº 66.

Encaminhe-se a Gerência Financeira e Orçamentária para emissão dos respectivos empenhos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Michel Cruz
Diretor Adjunto

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA



ITSPDES202301817A

Classif. documental

004.01.05.005



VALORES DE EMPENHAMENTO									
	Capão Bonito	Euclides da Cunha	Iaras	Mirante - R. Zenji Hida	Mirante - João Augusto de Almeida	Mirante - R. Joaquim Juca Goes	Pariquera - R. Sto Salete 262	Pariquera - R. Máximo Zanella 600	Pariquera - R. Pedro Bonne 55
Jan	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Fev	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Mar	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Abr	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Mai	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Jun	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Jul	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Ago	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Set	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Out	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Nov	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Dez	126,50	133,71	130,50	113,17	112,10	123,86	177,74	142,83	312,25
Total	1.518,00	1.604,52	1.566,00	1.358,04	1.345,20	1.486,32	2.132,88	1.713,96	3.747,00

VALORES DE EMPENHAMENTO										
	P. Bernardes	P. Epitácio	P. Prudente	Rosana	São Paulo nº 544	São Paulo nº 550	São Paulo 554	Teodoro - 421	Teodoro 439	Marabá Paulista
Jan	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Fev	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Mar	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Abr	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Mai	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Jun	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Jul	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Ago	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Set	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Out	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Nov	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Dez	120,63	124,29	265,58	159,70	222,56	139,00	4.613,40	145,83	120,38	153,84
Total	1.447,56	1.491,48	3.186,96	1.916,40	2.670,72	1.668,00	55.360,80	1.749,96	1.444,56	1.846,08



ITESPDCI202300350A





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp
Assunto: Solicitação de Empenhamento

Visto.

Considerando as autorizações de despesa (fl. 63 e 69) bem como planilha contendo cronograma de empenhamento para cada localidade, rogo pela emissão das notas de empenho.

Cordialmente,

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00167

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	001.030.0510

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.713,96 (UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	285,66
03	142,83
04	142,83
05	142,83
06	142,83
07	142,83
08	142,83
09	142,83
10	142,83
11	142,83
12	142,83

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.713,96
Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOPARA O GTC PARIQUERA -RUA MAXIMO ZANELLA, 600.VIDE AUTOS DO PROCESSO EMTCLA.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.713,96
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. MAXIMO ZANELLA, 600
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00166

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	001.030.0510

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE PUBLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	2.132,88 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
02	355,48
03	177,74
04	177,74
05	177,74
06	177,74
07	177,74
08	177,74
09	177,74
10	177,74
11	177,74
12	177,74

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.132,88
-------	-----	-------------------	------	------------	------	----------------	------	-------------	----------

Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO PARA O GTC PARIQUERA - RUA STO. SALETE, 262. VIDE AUTOS DO PROCESSO EMTELA.





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.132,88
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. STO. SALETE, 262
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00168

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	001.030.0510

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLCIA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	3.747,00 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	624,50
03	312,25
04	312,25
05	312,25
06	312,25
07	312,25
08	312,25
09	312,25
10	312,25
11	312,25
12	312,25

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	3.747,00
-------	-----	-------------------	------	------------	------	----------------	------	-------------	----------

Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO PARA O GTC PARIQUERA - RUA PEDRO BONE, 55. VIDE AUTOS DO PROCESSO EMTELA.



ITESPDCI202300386A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.747,00
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. PEDRO BONNE, 55
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00161

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0725

No Processo	20230021152	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.604,52 (UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
02	267,42
03	133,71
04	133,71
05	133,71
06	133,71
07	133,71
08	133,71
09	133,71
10	133,71
11	133,71
12	133,71

Item: 001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.604,52
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - GTC EUCLIDES DA CUNHA. ESTIMADOCOMFOMRE SOLICITAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSOEM TELA.								





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.604,52
Local de Entrega	GTC - EUCLIDES DA CUNHA
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00163

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0450

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.358,04 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	226,34
03	113,17
04	113,17
05	113,17
06	113,17
07	113,17
08	113,17
09	113,17
10	113,17
11	113,17
12	113,17

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.358,04
-------	-----	-------------------	------	------------	------	----------------	------	-------------	----------

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - MIRANTE. ESTIMATIVO CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.

Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 15:29:27, VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 14/02/2023 às 15:40:36 e MICHEL CRUZ - Diretor Adjunto / DA-DA - 15/02/2023 às 15:32:26.

Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 15:28:57.

Documento Nº: 65179734-3825 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65179734-3825>



ITESPDCI202300381A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.358,04
Local de Entrega	MIRANTE - R. ZENJI HIDA
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00170

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0561

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.491,48 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	248,58
03	124,29
04	124,29
05	124,29
06	124,29
07	124,29
08	124,29
09	124,29
10	124,29
11	124,29
12	124,29

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.491,48
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. GTC PRESIDENTE EPITÁCIO. ESTIMADO CONFORME SOLICITAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.491,48
Local de Entrega	GTC - PRESIDENTE EPITACIO
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00174

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	000.000.0100

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.668,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	278,00
03	139,00
04	139,00
05	139,00
06	139,00
07	139,00
08	139,00
09	139,00
10	139,00
11	139,00
12	139,00

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.668,00
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE DAFUNDAÇÃO ITESP. AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 550.CONFORME EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									

Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 17:44:13, VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 15/02/2023 às 12:48:39 e MICHEL CRUZ - Diretor Adjunto / DA-DA - 15/02/2023 às 15:33:34.

Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 17:44:02.

Documento Nº: 65208090-1599 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65208090-1599>



ITESPDCI202300398A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.668,00
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 550
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00165

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0450

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.486,32 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	247,72
03	123,86
04	123,86
05	123,86
06	123,86
07	123,86
08	123,86
09	123,86
10	123,86
11	123,86
12	123,86

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.486,32
Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOPARA O ESCRITÓRIO DE MIRANTE - JOAQUIM JUCA GOES.VIDE AUTOS EXARADOS NOPROCESSO EM TELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.486,32
Local de Entrega	MIRANTE - R. JOAQUIM JUCA GOES
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00164

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0450

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA.
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.345,20 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
02	224,20
03	112,10
04	112,10
05	112,10
06	112,10
07	112,10
08	112,10
09	112,10
10	112,10
11	112,10
12	112,10

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.345,20
Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO.DAPD - RUA. JOÃO AGUSTODE ALMEIDA, 1421. ESTIMADO CONFORME SOLICITAÇÃOEXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.345,20
Local de Entrega	MIRANTE - R. JOÃO AGUSTO DE ALMEIDA, 1421
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00160

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	015.020.0251

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	253,00
03	126,50
04	126,50
05	126,50
06	126,50
07	126,50
08	126,50
09	126,50
10	126,50
11	126,50
12	126,50

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.518,00
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - GTC CAPO BONITO. ESTIMATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO EXARADANOS AUTOS DO PROCESSO EMTELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.518,00
Local de Entrega	GTC - CAPÃO BONITO
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00162

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	004.006.0727

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.566,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
02	261,00
03	130,50
04	130,50
05	130,50
06	130,50
07	130,50
08	130,50
09	130,50
10	130,50
11	130,50
12	130,50

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.566,00
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO PARA OGT IARAS. ESTIMADO CONFORME SOLICITAÇÃO EXARADANOS AUTOS DO PROCESSO EMTELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.566,00
Local de Entrega	GTC IARAS
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00172

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																													
Gestão	17047																													
Data de Emissão	14/02/2023																													
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																													
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																													
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -																													
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																									
Origem Material	*****																													
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																								
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0730																								
No Processo	20230021152		Acordo																											
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																										
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																										
Empenho Orig.			Nº Contrato		Nº OC																									
Valor do Empenho R\$	1.916,40 (UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)																													
Cronograma																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>02</td><td>319,40</td></tr> <tr><td>03</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>04</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>05</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>06</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>07</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>08</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>09</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>10</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>11</td><td>159,70</td></tr> <tr><td>12</td><td>159,70</td></tr> </tbody> </table>							Mês	Valor	02	319,40	03	159,70	04	159,70	05	159,70	06	159,70	07	159,70	08	159,70	09	159,70	10	159,70	11	159,70	12	159,70
Mês	Valor																													
02	319,40																													
03	159,70																													
04	159,70																													
05	159,70																													
06	159,70																													
07	159,70																													
08	159,70																													
09	159,70																													
10	159,70																													
11	159,70																													
12	159,70																													
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.916,40																					
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO. VIDE SOLICITAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA. GTC - ROSANA.																														





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.916,40
Local de Entrega	GTC - ROSANA
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00173

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	000.000.0100

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	2.670,72 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	445,12
03	222,56
04	222,56
05	222,56
06	222,56
07	222,56
08	222,56
09	222,56
10	222,56
11	222,56
12	222,56

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.670,72
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE DAFUNDAÇÃO ITESP. AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 544.CONFORME EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									

Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 17:41:00, VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 15/02/2023 às 12:48:37 e MICHEL CRUZ - Diretor Adjunto / DA-DA - 15/02/2023 às 15:39:27.

Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 17:40:49.

Documento Nº: 65207525-1599 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65207525-1599>



ITESPDCI202300397A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.670,72
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 544
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00175

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	000.000.0100

No Processo	20230021152	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	55.360,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	9.226,80
03	4.613,40
04	4.613,40
05	4.613,40
06	4.613,40
07	4.613,40
08	4.613,40
09	4.613,40
10	4.613,40
11	4.613,40
12	4.613,40

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	55.360,80
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE DAFUNDAÇÃO ITESP. AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 554.CONFORME EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									

Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 17:46:45, VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 15/02/2023 às 12:48:36 e MICHEL CRUZ - Diretor Adjunto / DA-DA - 15/02/2023 às 15:39:58.

Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 17:46:31.

Documento Nº: 65208217-1599 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65208217-1599>



ITESPDCI202300399A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	55.360,80
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 554
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00176

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0690

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.749,96 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	291,66
03	145,83
04	145,83
05	145,83
06	145,83
07	145,83
08	145,83
09	145,83
10	145,83
11	145,83
12	145,83

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.749,96
-------	-----	-------------------	------	------------	------	----------------	------	-------------	----------

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. VIDE AUTOS DO PROCESSO EM TELA.

Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 18:00:30, VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 15/02/2023 às 12:48:35 e MICHEL CRUZ - Diretor Adjunto / DA-DA - 15/02/2023 às 15:40:21.

Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 18:00:18.

Documento Nº: 65209790-7537 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65209790-7537>



ITESPDCI202300401A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.749,96
Local de Entrega	GTC TEDORO SAMPAIO - 421
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00178

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0435

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.846,08 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	307,68
03	153,84
04	153,84
05	153,84
06	153,84
07	153,84
08	153,84
09	153,84
10	153,84
11	153,84
12	153,84

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.846,08
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. REFERE-SE AO GTC MARABÁ PAULISA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.846,08
Local de Entrega	GTC MARABÁ PAULISTA
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00169

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0560

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.447,56 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	241,26
03	120,63
04	120,63
05	120,63
06	120,63
07	120,63
08	120,63
09	120,63
10	120,63
11	120,63
12	120,63

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.447,56
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. GTC PRESIDENTE BERNARDES.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.447,56
Local de Entrega	GTC PRESIDENTE BERNARDES
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00171

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0562

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	3.186,96 (TRES MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	531,16
03	265,58
04	265,58
05	265,58
06	265,58
07	265,58
08	265,58
09	265,58
10	265,58
11	265,58
12	265,58

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	3.186,96
-------	-----	-------------------	------	------------	------	----------------	------	-------------	----------

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO. GTC - PRESIDENTE PRUDENTE. VIDE SOLICITAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.

Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 16:02:52, VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 14/02/2023 às 16:17:29 e MICHEL CRUZ - Diretor Adjunto / DA-DA - 15/02/2023 às 15:41:02.

Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 16:02:10.

Documento Nº: 65189006-2884 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65189006-2884>



ITESPDCI202300389A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.186,96
Local de Entrega	GTC - PRESIDENTE PRUDENTE
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00177

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	14/02/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0690

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.444,56 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
02	240,76
03	120,38
04	120,38
05	120,38
06	120,38
07	120,38
08	120,38
09	120,38
10	120,38
11	120,38
12	120,38

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.444,56
-------	-----	-------------------	------	------------	------	----------------	------	-------------	----------

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. VIDE AUTOS DO PROCESSO EM TELA.

Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 18:03:08, VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 15/02/2023 às 12:48:34 e MICHEL CRUZ - Diretor Adjunto / DA-DA - 15/02/2023 às 15:44:12.

Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 14/02/2023 às 18:02:53.

Documento Nº: 65209885-9386 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65209885-9386>



ITESPDCI202300402A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.444,56
Local de Entrega	GTC TEDORO SAMPAIO - 439
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 171201
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA
Assunto: Devolução pós respectivas subscrições dos empenhos

Ao Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA,

Após conclusão das subscrições dos respectivos empenhos, retornamos os presentes autos para prosseguimento.

Respeitosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Despacho

Interessado: GT DE CONTABILIDADE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO –
SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao GT de Contabilidade,

Encaminhamos os presentes autos a Vossas Senhorias, atendendo à solicitação do Sr. Gerente Financeiro, através de e-mail de 28/03/2023, referente à Reforma Administrativa.

São Paulo, 31 de março de 2023.

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00365

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	015.020.0251																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00160		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>506,00</td></tr><tr><td>05</td><td>126,50</td></tr><tr><td>06</td><td>126,50</td></tr><tr><td>07</td><td>126,50</td></tr><tr><td>08</td><td>126,50</td></tr><tr><td>09</td><td>126,50</td></tr><tr><td>10</td><td>126,50</td></tr><tr><td>11</td><td>126,50</td></tr><tr><td>12</td><td>126,50</td></tr></table>							Mês	Valor	04	506,00	05	126,50	06	126,50	07	126,50	08	126,50	09	126,50	10	126,50	11	126,50	12	126,50
Mês	Valor																									
04	506,00																									
05	126,50																									
06	126,50																									
07	126,50																									
08	126,50																									
09	126,50																									
10	126,50																									
11	126,50																									
12	126,50																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.518,00																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00160 PARA TRANSFERENCIA DEUF																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.518,00
Local de Entrega	GTC - CAPÃO BONITO
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00366

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0725																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00161		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	1.604,52 (UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>534,84</td></tr><tr><td>05</td><td>133,71</td></tr><tr><td>06</td><td>133,71</td></tr><tr><td>07</td><td>133,71</td></tr><tr><td>08</td><td>133,71</td></tr><tr><td>09</td><td>133,71</td></tr><tr><td>10</td><td>133,71</td></tr><tr><td>11</td><td>133,71</td></tr><tr><td>12</td><td>133,71</td></tr></table>							Mês	Valor	04	534,84	05	133,71	06	133,71	07	133,71	08	133,71	09	133,71	10	133,71	11	133,71	12	133,71
Mês	Valor																									
04	534,84																									
05	133,71																									
06	133,71																									
07	133,71																									
08	133,71																									
09	133,71																									
10	133,71																									
11	133,71																									
12	133,71																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.604,52																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00161 PARA TRANSFERENCIA DEUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.604,52
Local de Entrega	GTC - EUCLIDES DA CUNHA
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00367

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	13/04/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	004.006.0727

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.	2023NE00162	Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.566,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
04	522,00
05	130,50
06	130,50
07	130,50
08	130,50
09	130,50
10	130,50
11	130,50
12	130,50

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.566,00
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00162 PARA TRANSFERENCIA DEUG									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.566,00
Local de Entrega	GTC IARAS
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00368

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0450																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P?BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00163		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	1.358,04 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>452,68</td></tr><tr><td>05</td><td>113,17</td></tr><tr><td>06</td><td>113,17</td></tr><tr><td>07</td><td>113,17</td></tr><tr><td>08</td><td>113,17</td></tr><tr><td>09</td><td>113,17</td></tr><tr><td>10</td><td>113,17</td></tr><tr><td>11</td><td>113,17</td></tr><tr><td>12</td><td>113,17</td></tr></table>							Mês	Valor	04	452,68	05	113,17	06	113,17	07	113,17	08	113,17	09	113,17	10	113,17	11	113,17	12	113,17
Mês	Valor																									
04	452,68																									
05	113,17																									
06	113,17																									
07	113,17																									
08	113,17																									
09	113,17																									
10	113,17																									
11	113,17																									
12	113,17																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.358,04																	
Descrição: CNCELAMENTO DE 2023NE00163 PARA TRANSFERENCIA DE UUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.358,04
Local de Entrega	MIRANTE - R. ZENJI HIDA
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00369

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	13/04/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0450

No Processo	20230021152	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA.
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.	2023NE00164	Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.345,20 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
04	448,40
05	112,10
06	112,10
07	112,10
08	112,10
09	112,10
10	112,10
11	112,10
12	112,10

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.345,20
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00164 PARA TRANSFERENCIA DEUG									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.345,20
Local de Entrega	MIRANTE - R. JOÃO AGUSTO DE ALMEIDA, 1421
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00370

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																										
Gestão	17047																										
Data de Emissão	13/04/2023																										
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																										
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																										
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																										
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																						
Origem Material	*****																										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																					
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0450																					
No Processo	20230021152		Acordo																								
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																							
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																							
Empenho Orig.	2023NE00165		Nº Contrato		Nº OC																						
Valor do Empenho R\$	1.486,32 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)																										
Cronograma																											
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>495,44</td></tr><tr><td>05</td><td>123,86</td></tr><tr><td>06</td><td>123,86</td></tr><tr><td>07</td><td>123,86</td></tr><tr><td>08</td><td>123,86</td></tr><tr><td>09</td><td>123,86</td></tr><tr><td>10</td><td>123,86</td></tr><tr><td>11</td><td>123,86</td></tr><tr><td>12</td><td>123,86</td></tr></table>								Mês	Valor	04	495,44	05	123,86	06	123,86	07	123,86	08	123,86	09	123,86	10	123,86	11	123,86	12	123,86
Mês	Valor																										
04	495,44																										
05	123,86																										
06	123,86																										
07	123,86																										
08	123,86																										
09	123,86																										
10	123,86																										
11	123,86																										
12	123,86																										
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.486,32																		
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00165 PARA TRANSFERENCIA DEUG																											





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.486,32
Local de Entrega	MIRANTE - R. JOAQUIM JUCA GOES
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00371

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	13/04/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	001.030.0510

No Processo	20230021152	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE PUBLICA		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2023NE00166	Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.132,88 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
04	710,96
05	177,74
06	177,74
07	177,74
08	177,74
09	177,74
10	177,74
11	177,74
12	177,74

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.132,88
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00166 PARA TRANSFERENCIA DEUG									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.132,88
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. STO. SALETE, 262
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00372

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	001.030.0510																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	LEI																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00167		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	1.713,96 (UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>571,32</td></tr><tr><td>05</td><td>142,83</td></tr><tr><td>06</td><td>142,83</td></tr><tr><td>07</td><td>142,83</td></tr><tr><td>08</td><td>142,83</td></tr><tr><td>09</td><td>142,83</td></tr><tr><td>10</td><td>142,83</td></tr><tr><td>11</td><td>142,83</td></tr><tr><td>12</td><td>142,83</td></tr></table>							Mês	Valor	04	571,32	05	142,83	06	142,83	07	142,83	08	142,83	09	142,83	10	142,83	11	142,83	12	142,83
Mês	Valor																									
04	571,32																									
05	142,83																									
06	142,83																									
07	142,83																									
08	142,83																									
09	142,83																									
10	142,83																									
11	142,83																									
12	142,83																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.713,96																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00167 PARA TRANSFERENCIA DEUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.713,96
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. MAXIMO ZANELLA, 600
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00373

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	001.030.0510																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLCIA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00168		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	3.747,00 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>1.249,00</td></tr><tr><td>05</td><td>312,25</td></tr><tr><td>06</td><td>312,25</td></tr><tr><td>07</td><td>312,25</td></tr><tr><td>08</td><td>312,25</td></tr><tr><td>09</td><td>312,25</td></tr><tr><td>10</td><td>312,25</td></tr><tr><td>11</td><td>312,25</td></tr><tr><td>12</td><td>312,25</td></tr></table>							Mês	Valor	04	1.249,00	05	312,25	06	312,25	07	312,25	08	312,25	09	312,25	10	312,25	11	312,25	12	312,25
Mês	Valor																									
04	1.249,00																									
05	312,25																									
06	312,25																									
07	312,25																									
08	312,25																									
09	312,25																									
10	312,25																									
11	312,25																									
12	312,25																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	3.747,00																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 20233NE00168 PARA TRANSFERENCAI DEUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.747,00
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. PEDRO BONNE, 55
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00374

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																										
Gestão	17047																										
Data de Emissão	13/04/2023																										
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																										
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																										
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																										
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																						
Origem Material	*****																										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																					
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0560																					
No Processo	20230021152		Acordo																								
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIADE P BLICA																							
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																							
Empenho Orig.	2023NE00169		Nº Contrato		Nº OC																						
Valor do Empenho R\$	1.447,56 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)																										
Cronograma																											
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>482,52</td></tr><tr><td>05</td><td>120,63</td></tr><tr><td>06</td><td>120,63</td></tr><tr><td>07</td><td>120,63</td></tr><tr><td>08</td><td>120,63</td></tr><tr><td>09</td><td>120,63</td></tr><tr><td>10</td><td>120,63</td></tr><tr><td>11</td><td>120,63</td></tr><tr><td>12</td><td>120,63</td></tr></table>								Mês	Valor	04	482,52	05	120,63	06	120,63	07	120,63	08	120,63	09	120,63	10	120,63	11	120,63	12	120,63
Mês	Valor																										
04	482,52																										
05	120,63																										
06	120,63																										
07	120,63																										
08	120,63																										
09	120,63																										
10	120,63																										
11	120,63																										
12	120,63																										
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.447,56																		
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00169 PARA TRANSFERENCIA DEU																											





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.447,56
Local de Entrega	GTC PRESIDENTE BERNARDES
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00375

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0561																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00170		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	1.491,48 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>497,16</td></tr><tr><td>05</td><td>124,29</td></tr><tr><td>06</td><td>124,29</td></tr><tr><td>07</td><td>124,29</td></tr><tr><td>08</td><td>124,29</td></tr><tr><td>09</td><td>124,29</td></tr><tr><td>10</td><td>124,29</td></tr><tr><td>11</td><td>124,29</td></tr><tr><td>12</td><td>124,29</td></tr></table>							Mês	Valor	04	497,16	05	124,29	06	124,29	07	124,29	08	124,29	09	124,29	10	124,29	11	124,29	12	124,29
Mês	Valor																									
04	497,16																									
05	124,29																									
06	124,29																									
07	124,29																									
08	124,29																									
09	124,29																									
10	124,29																									
11	124,29																									
12	124,29																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.491,48																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 223NE00170 PARA TRANSFERENCIA DE UG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.491,48
Local de Entrega	GTC - PRESIDENTE EPITACIO
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00376

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0562																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00171		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	3.186,96 (TRES MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>1.062,32</td></tr><tr><td>05</td><td>265,58</td></tr><tr><td>06</td><td>265,58</td></tr><tr><td>07</td><td>265,58</td></tr><tr><td>08</td><td>265,58</td></tr><tr><td>09</td><td>265,58</td></tr><tr><td>10</td><td>265,58</td></tr><tr><td>11</td><td>265,58</td></tr><tr><td>12</td><td>265,58</td></tr></table>							Mês	Valor	04	1.062,32	05	265,58	06	265,58	07	265,58	08	265,58	09	265,58	10	265,58	11	265,58	12	265,58
Mês	Valor																									
04	1.062,32																									
05	265,58																									
06	265,58																									
07	265,58																									
08	265,58																									
09	265,58																									
10	265,58																									
11	265,58																									
12	265,58																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	3.186,96																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00171 PARA TRANSFERENCIA DEUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.186,96
Local de Entrega	GTC - PRESIDENTE PRUDENTE
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00377

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0730																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00172		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	1.916,40 (UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>638,80</td></tr><tr><td>05</td><td>159,70</td></tr><tr><td>06</td><td>159,70</td></tr><tr><td>07</td><td>159,70</td></tr><tr><td>08</td><td>159,70</td></tr><tr><td>09</td><td>159,70</td></tr><tr><td>10</td><td>159,70</td></tr><tr><td>11</td><td>159,70</td></tr><tr><td>12</td><td>159,70</td></tr></table>							Mês	Valor	04	638,80	05	159,70	06	159,70	07	159,70	08	159,70	09	159,70	10	159,70	11	159,70	12	159,70
Mês	Valor																									
04	638,80																									
05	159,70																									
06	159,70																									
07	159,70																									
08	159,70																									
09	159,70																									
10	159,70																									
11	159,70																									
12	159,70																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.916,40																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00172 PARA TRANSFERENCIA DEUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.916,40
Local de Entrega	GTC - ROSANA
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00378

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	000.000.0100																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00173		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	2.670,72 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>890,24</td></tr><tr><td>05</td><td>222,56</td></tr><tr><td>06</td><td>222,56</td></tr><tr><td>07</td><td>222,56</td></tr><tr><td>08</td><td>222,56</td></tr><tr><td>09</td><td>222,56</td></tr><tr><td>10</td><td>222,56</td></tr><tr><td>11</td><td>222,56</td></tr><tr><td>12</td><td>222,56</td></tr></table>							Mês	Valor	04	890,24	05	222,56	06	222,56	07	222,56	08	222,56	09	222,56	10	222,56	11	222,56	12	222,56
Mês	Valor																									
04	890,24																									
05	222,56																									
06	222,56																									
07	222,56																									
08	222,56																									
09	222,56																									
10	222,56																									
11	222,56																									
12	222,56																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.670,72																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00173 PARA TRANSFERENCIA DEUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.670,72
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 544
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00379

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	13/04/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	000.000.0100

No Processo	20230021152	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2023NE00174	Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.668,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
04	556,00
05	139,00
06	139,00
07	139,00
08	139,00
09	139,00
10	139,00
11	139,00
12	139,00

Item: 001	Unidade de Medida AGUA	Quantidade 0000	Preço Unitário 0,00	Preço Total 1.668,00
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00174 PARA TRANSFERENCIA DEUG				





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.668,00
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 550
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00380

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	000.000.0100																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00175		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	55.360,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>18.453,60</td></tr><tr><td>05</td><td>4.613,40</td></tr><tr><td>06</td><td>4.613,40</td></tr><tr><td>07</td><td>4.613,40</td></tr><tr><td>08</td><td>4.613,40</td></tr><tr><td>09</td><td>4.613,40</td></tr><tr><td>10</td><td>4.613,40</td></tr><tr><td>11</td><td>4.613,40</td></tr><tr><td>12</td><td>4.613,40</td></tr></table>							Mês	Valor	04	18.453,60	05	4.613,40	06	4.613,40	07	4.613,40	08	4.613,40	09	4.613,40	10	4.613,40	11	4.613,40	12	4.613,40
Mês	Valor																									
04	18.453,60																									
05	4.613,40																									
06	4.613,40																									
07	4.613,40																									
08	4.613,40																									
09	4.613,40																									
10	4.613,40																									
11	4.613,40																									
12	4.613,40																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	55.360,80																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023 NE00175 PARA TRANSFERENCIA DEUG.																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	55.360,80
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 554
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00381

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA					
Gestão	17047					
Data de Emissão	13/04/2023					
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP					
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP					
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -					
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000	

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0690

No Processo	20230021152	Acordo				
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA			
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO			
Empenho Orig.	2023NE00176	Nº Contrato		Nº OC		

Valor do Empenho R\$	1.749,96 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
04	583,32
05	145,83
06	145,83
07	145,83
08	145,83
09	145,83
10	145,83
11	145,83
12	145,83

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.749,96
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00176 PARATRANSFERENCIA DE UG									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.749,96
Local de Entrega	GTC TEDORO SAMPAIO - 421
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00382

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0690																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00177		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	1.444,56 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>481,52</td></tr><tr><td>05</td><td>120,38</td></tr><tr><td>06</td><td>120,38</td></tr><tr><td>07</td><td>120,38</td></tr><tr><td>08</td><td>120,38</td></tr><tr><td>09</td><td>120,38</td></tr><tr><td>10</td><td>120,38</td></tr><tr><td>11</td><td>120,38</td></tr><tr><td>12</td><td>120,38</td></tr></table>							Mês	Valor	04	481,52	05	120,38	06	120,38	07	120,38	08	120,38	09	120,38	10	120,38	11	120,38	12	120,38
Mês	Valor																									
04	481,52																									
05	120,38																									
06	120,38																									
07	120,38																									
08	120,38																									
09	120,38																									
10	120,38																									
11	120,38																									
12	120,38																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.444,56																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00177 PARA TRANSFERENCIA DEUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.444,56
Local de Entrega	GTC TEDORO SAMPAIO - 439
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00383

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA																									
Gestão	17047																									
Data de Emissão	13/04/2023																									
CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP																									
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -																									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000																					
Origem Material	*****																									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI																				
400093	17047	21122173149390000	150010001	33905013	171201	010.029.0435																				
No Processo	20230021152		Acordo																							
Tipo de Empenho			Ref Dispensa	UTILIDADE P BLICA																						
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO																						
Empenho Orig.	2023NE00178		Nº Contrato		Nº OC																					
Valor do Empenho R\$	1.846,08 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)																									
Cronograma																										
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>615,36</td></tr><tr><td>05</td><td>153,84</td></tr><tr><td>06</td><td>153,84</td></tr><tr><td>07</td><td>153,84</td></tr><tr><td>08</td><td>153,84</td></tr><tr><td>09</td><td>153,84</td></tr><tr><td>10</td><td>153,84</td></tr><tr><td>11</td><td>153,84</td></tr><tr><td>12</td><td>153,84</td></tr></table>							Mês	Valor	04	615,36	05	153,84	06	153,84	07	153,84	08	153,84	09	153,84	10	153,84	11	153,84	12	153,84
Mês	Valor																									
04	615,36																									
05	153,84																									
06	153,84																									
07	153,84																									
08	153,84																									
09	153,84																									
10	153,84																									
11	153,84																									
12	153,84																									
Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.846,08																	
Descrição: CANCELAMENTO DE 2023NE00178 PARA TRANSFERENCIA DEUG																										





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.846,08
Local de Entrega	GTC MARABÁ PAULISTA
Data de Entrega	14/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	3431817890 ISRAEL MIGUEL DA SILVA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Contabilidade - DA

Despacho

Interessado: GRUPO DE CONTABILIDADE
Assunto: Reforma Administrativa

Sra. Gerente Administrativa

Tendo em vista o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023 ; o Decreto nº 67.477, de 10 de fevereiro de 2023, e Portaria SO, de 13-02-2023 que trata da Reforma Administrativa encaminho o expediente que já teve seus saldos orçamentários anulados para que seja possível o refazimento dos referidos saldos na nova Unidade Orçamentária / Unidade Gestora Executora. A saber: 13041 / 131101 respectivamente.

Encaminho para vossa análise para garantir conformidade do expediente frente às eventuais necessidades de aditamento / apostilamento ou outro direcionamento que se fizer obrigatório.

Cordialmente,

São Paulo, 24 de abril de 2023.

Israel Miguel da Silva
Analista de Gestão Organizacional II C
Grupo de Contabilidade - DA

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA



ITSPDES202306155A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Executiva

Apostila

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Face o Decreto nº 67.345, de 1º de janeiro de 2023; o Decreto nº 67.477, de 10 de fevereiro de 2023, e Portaria SO-04 de 13/02/2023 da Secretaria do Orçamento, que dispõe sobre a alteração na classificação institucional da Secretaria da Agricultura e Abastecimento nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, no artigo 1º que aponta essa classificação:

“Artigo 1º - A classificação institucional da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, passa a vigorar com a seguinte codificação:

13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

13001 130010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

13041 131101 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA” – ITESP

131101 Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP

Autorizo a aplicação deste apostilamento em todos os processos em curso nesta Fundação Itesp;

Modificação:

Unidade Orçamentária 171201 “para” 131101 e “de” Unidade Gestora Executora 17047 “para” 13041 , com efeitos a partir de 03/04/2023.

São Paulo, 02 de maio de 2023.



Assinado com senha por REGINALDO ROQUE - 02/05/2023 às 10:26:30 e GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA - 02/05/2023 às 10:44:32.
Documento Nº: 71907280-2925 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71907280-2925>

Classif. documental 003.03.01.008



ITESPINF202300003A

SIGA



ITESPCAP202305571A



Autenticado com senha por SIMONE APARECIDA PEDRO RABELO - Gerente / GA-DA - 08/05/2023 às 15:35:49.
Documento Nº: 72540849-832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72540849-832>

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Executiva

Guilherme Piai
Diretor Executivo
Diretoria Executiva

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitacoes e Contratos - DA



Assinado com senha por REGINALDO ROQUE - 02/05/2023 às 10:26:30 e GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA - 02/05/2023 às 10:44:32.
Documento Nº: 71907280-2925 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71907280-2925>



ITESPINF202300003A



ITESPCAP202305571A



Autenticado com senha por SIMONE APARECIDA PEDRO RABELO - Gerente / GA-DA - 08/05/2023 às 15:35:49.
Documento Nº: 72540849-832 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72540849-832>

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 133 (85) – 217

Centro Regional de Administração de

Guarulhos
CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: TIPO PAPER SUPPLIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 47.293.338/0001-02.
Nota de Empenho: 2023NE00070 de 26/04/2023 no valor de R\$ 393,60, natureza da despesa 33903014, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA.

CNPJ: 44.259.090/0001-05.
Nota de Empenho: 2023NE00070 de 26/04/2023 no valor de R\$ 9,40, natureza da despesa 33903014, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: SAMPUR, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – ME.

CNPJ: 30.379.727/0001-92.
Nota de Empenho: 2023NE00071 de 26/04/2023 no valor de R\$ 425,80, natureza da despesa 33903013, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: PONTA DE MIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.940.579/0001-54.

Nota de Empenho: 2023NE00072 de 26/04/2023 no valor de R\$ 125,43, natureza da despesa 33903013, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: LICITA DISTRIB. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP.

CNPJ: 28.533.184/0001-85.
Nota de Empenho: 2023NE00073 de 26/04/2023 no valor de R\$ 3.405,00, natureza da despesa 33903015, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: S.A.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.493.917/0001-26.

Nota de Empenho: 2023NE00074 de 26/04/2023 no valor de R\$ 210,36, natureza da despesa 33903015, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: S.A.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.493.917/0001-26.

Nota de Empenho: 2023NE00075 de 26/04/2023 no valor de R\$ 210,36, natureza da despesa 33903015, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: S.A.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.493.917/0001-26.

Nota de Empenho: 2023NE00076 de 26/04/2023 no valor de R\$ 210,36, natureza da despesa 33903015, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: S.A.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.493.917/0001-26.

Nota de Empenho: 2023NE00077 de 26/04/2023 no valor de R\$ 210,36, natureza da despesa 33903015, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

CONTRATADO: S.A.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.493.917/0001-26.

Nota de Empenho: 2023NE00078 de 26/04/2023 no valor de R\$ 210,36, natureza da despesa 33903015, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS, Processo: SPP-PRC-2023/08471.

EXTRATO DE CONTRATO – Convite Eletrônico BEC nº 20015900012023000001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMP-EZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS – CANETA, CORRETIVO, ENVELOPE PLÁSTICO, FITA ADESIVA, PASTA EM L, PINCEL ATOMICO; CREPE; GARRAFA TÉRMICA; COPO AGUA 200ML; ESPONJA; DETERGENTE; PAPEL HIGIÊNICO; SABONETE.

epígrafe e Adjudica a empresa TREAD MARKETING LTDA o objeto do respectivo certame.

São Paulo, 02 de Maio de 2023,
Bruno Caetano Raimundo
Diretor Executivo

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SAA-PRC-2021/11395, Contrato DA nº 18/2021, Segundo Termo Aditivo, Parecer Jurídico Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015, Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Contratada: LIMA Baccarat Ltda – ME – CNPJ/ME nº 27.862.140/0001-25, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para a prestação de serviços de condução de veículos oficiais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA, mediante a disponibilização de postos de motoristas e manobristas, Prazo Contratual: 15 (quinze) meses, Vigência: 19/04/2023 à 18/07/2024, Data de Assinatura: 14/04/2023, Valor Total: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.838.278,50 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para o período de 15 (quinze) meses, calculado com base mensal de R\$ 122.558,64 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 1.029.828,58 (um milhão e vinte e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o presente exercício e R\$ 808.151,02 (oitocentos e nove mil e cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento da UGE 130102 – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 20L122,317.6216.0000, Natureza da Despesa 33903999.

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SAA nº 15104/2018, Contrato DSMH nº 003/2019, Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazos, Parecer Jurídico CUSA nº 12/2015, Assinatura: Parecer 12/01/2015, Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – CATI Sementes e Mudas, inscrita no CNPJ: 46.384.400/016-25, localizada a Avenida Brasil, nº 2340, Bairro Jardim Chapadão - CEP: 13001-178 – Campinas/SP, Contratada: R&S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.915.838/0001-73, com sede na Avenida Costa Alves, 523, Metrópoli – Dracena/SP, Objeto: Serviço de Campo e Trabalhos Rurais, Prazo: 15 (quinze) meses, Vigência do Contrato: 12/03/2023 à 11/06/2024.

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo SAA nº 8781/2022, Contrato BEC nº 10/2022, Segundo Termo Aditivo, Parecer Jurídico CUSA nº 70/2023, Assinatura: Parecer 11/04/2023, Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO INSTITUTO AGRONÔMICO - IAC, DA AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS – APITA inscrita no CNPJ: 46.384.400/016-25, localizada na Avenida Brasil, nº 2340, Bairro Jardim Brasil, Campinas – SP, CEP: 13070-178, Contratada: CVR BONO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA, IMBIAZUL, A. C. B. EIRELI, CNPJ: 12.358.873/0001-50, com sede na Rua Almirante Tamandará, nº 663 – João Paulo II, Sumaré/SP, Objeto: Serviços de engenharia para reparos e adequação da Biófitaria do Centro Avançado de Pesquisa de Cana em Ribeirão Preto/SP, Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, Vigência: 11/03/2023 à 10/05/2023.

CHEFIA DE GABINETE
Coordenadoria de Administração

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Licitações e Compras

Centro de Apoio à Gestão de Contrato

APTA REGIONAL

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Perfis, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00074, Valor Total: R\$ 12.574,00 (Doze Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: MEGAER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ: 10.603.104/0001-20, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Cantoneiras, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00075, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Disco de Corte, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00076, Valor Total: R\$ 643,40 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00077, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00078, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00079, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00080, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00081, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00082, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00083, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00084, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00085, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00086, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00087, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00088, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.527/0001-12, Classificação Econômica: 33903099, Programa de Trabalho: 20573131748740000, Data de Emissão: 02/05/2023.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 04144/2023, Oferta de Compra: 130041000012023000016, Assunto: Aquisição de Eletrodo de Solda, Licitação: Pregão Eletrônico n.º FED 12/2023, UGE: 130041, Nota de Empenho n.º 2023NE00089, Valor Total: R\$ 377,50 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Contratante: Apta Regional, Contratada: M&P PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.645.52



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-
encaminha

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

À Gerência Financeira e Orçamentária

Acostado aos autos o Apostilamento quanto à Reforma Administrativa da Unidade Orçamentária da Fundação ITESP (Secretaria da Justiça para Secretaria da Agricultura e Abastecimento), tendo em vista o Decreto nº 67.345 de 1º de janeiro de 2023 o Decreto nº 67.477, de 10 de fevereiro de 2023 e Portaria SO, de 13-02-2023 e Parecer A.C.J nº 096/2023, encaminhe-se para providências.

Atenciosamente

São Paulo, 08 de maio de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



ITESPDES202306773A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Ficha de integração SIAFEM

Unidade Gestora: 131101 - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - ITESP

Gestão: 13041

Código Único: 2023065331-9

Objeto do processo: UTILIDADE PÚBLICA - ÁGUA E ESGOTO - SABESP

Tipo de licitação: 6 - INEXIGÍVEL

ID:

Ata de Registro de Preço: () Sim (X) Não

Convênio: () Sim (X) Não

Finalidade do Processo: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - SABESP
(ITESP-PRC-2022/00668)

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA



ITESP/FIC202300190A

Classif. documental

004.01.05.005



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"

Grupo de Orçamento e Custos - DA

Termo de Desentranhamento

Documento: ITESP-DCI-2023/01116 1º Volume

Responsável: Aelio Douglas Lima

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento ITESP-PRC-2022 /00668-V01 as folhas 156 a 157 correspondente ao documento ITESP-DCI-2023/01116-A.

Motivo: Incluir consignatários.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"

Grupo de Orçamento e Custos - DA

Termo de Desentranhamento

Documento: ITESP-DCI-2023/01117 1º Volume

Responsável: Aelio Douglas Lima

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento ITESP-PRC-2022 /00668-V01 as folhas 158 a 159 correspondente ao documento ITESP-DCI-2023/01117-A.

Motivo: Refazer.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00162

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0730

No Processo	20230653319	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.916,40 (UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	798,50
06	159,70
07	159,70
08	159,70
09	159,70
10	159,70
11	159,70
12	159,70

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.916,40
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO. VIDE SOLICITAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA. GTC - ROSANA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.916,40
Local de Entrega	GTC - ROSANA
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00159

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0560

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.447,56 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	603,15
06	120,63
07	120,63
08	120,63
09	120,63
10	120,63
11	120,63
12	120,63

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.447,56
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. GTC PRESIDENTE BERNARDES.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.447,56
Local de Entrega	GTC PRESIDENTE BERNARDES
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00160

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0561

No Processo	20230653319	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.491,48 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	621,45
06	124,29
07	124,29
08	124,29
09	124,29
10	124,29
11	124,29
12	124,29

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.491,48
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. GTC PRESIDENTE EPITÁCIO. ESTIMADO CONFORME SOLICITAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.491,48
Local de Entrega	GTC - PRESIDENTE EPITACIO
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00161

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0562

No Processo	20230653319	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	3.186,96 (TRES MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	1.327,90
06	265,58
07	265,58
08	265,58
09	265,58
10	265,58
11	265,58
12	265,58

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	3.186,96
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO. GTC - PRESIDENTE PRUDENTE. VIDE SOLICITAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.186,96
Local de Entrega	GTC - PRESIDENTE PRUDENTE
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00163

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	000.000.0100

No Processo	20230653319	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.670,72 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	1.112,80
06	222,56
07	222,56
08	222,56
09	222,56
10	222,56
11	222,56
12	222,56

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.670,72
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE DAFUNDAÇÃO ITESP. AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 544.CONFORME EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.670,72
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 544
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00164

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	000.000.0100

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.668,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	695,00
06	139,00
07	139,00
08	139,00
09	139,00
10	139,00
11	139,00
12	139,00

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.668,00
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE DAFUNDAÇÃO ITESP. AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 550.CONFORME EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.668,00
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 550
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00154

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0450

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.345,20 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
05	560,50
06	112,10
07	112,10
08	112,10
09	112,10
10	112,10
11	112,10
12	112,10

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.345,20
Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO.DAPD - RUA. JOÃO AGUSTODE ALMEIDA, 1421. ESTIMADO CONFORME SOLICITAÇÃOEXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.345,20
Local de Entrega	MIRANTE - R. JOÃO AGUSTO DE ALMEIDA, 1421
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00165

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	000.000.0100

No Processo	20230653319	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	55.360,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
05	23.067,00
06	4.613,40
07	4.613,40
08	4.613,40
09	4.613,40
10	4.613,40
11	4.613,40
12	4.613,40

Item:	001	Unidade de Medida	AGUU	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	55.360,80
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE DAFUNDAÇÃO ITESP. AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 554.CONFORME EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	55.360,80
Local de Entrega	SEDE - SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO, 554
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00158

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	001.030.0510

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	3.747,00 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	1.561,25
06	312,25
07	312,25
08	312,25
09	312,25
10	312,25
11	312,25
12	312,25

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	3.747,00
Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOPARA O GTC PARIQUERA -RUA PEDRO BONE, 55.VIDE AUTOS DO PROCESSO EMTELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.747,00
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. PEDRO BONNE, 55
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00157

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	001.030.0510

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI10.520/02
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.713,96 (UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	714,15
06	142,83
07	142,83
08	142,83
09	142,83
10	142,83
11	142,83
12	142,83

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.713,96
Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOPARA O GTC PARIQUERA -RUA MAXIMO ZANELLA, 600.VIDE AUTOS DO PROCESSO EMTELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.713,96
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. MAXIMO ZANELLA, 600
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00155

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0450

No Processo	20230653319	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.486,32 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	619,30
06	123,86
07	123,86
08	123,86
09	123,86
10	123,86
11	123,86
12	123,86

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.486,32
Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOPARA O ESCRITÓRIO DE MIRANTE - JOAQUIM JUCA GOES.VIDE AUTOS EXARADOS NOPROCESSO EM TELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.486,32
Local de Entrega	MIRANTE - R. JOAQUIM JUCA GOES
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00151

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP					
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP					
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -					
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000	

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0725

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.604,52 (UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
05	668,55
06	133,71
07	133,71
08	133,71
09	133,71
10	133,71
11	133,71
12	133,71

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.604,52
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - GTC EUCLIDES DA CUNHA. ESTIMADOCOMFOMRE SOLICITAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSOEM TELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.604,52
Local de Entrega	GTC - EUCLIDES DA CUNHA
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00156

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	001.030.0510

No Processo	20230653319	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.132,88 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
05	888,70
06	177,74
07	177,74
08	177,74
09	177,74
10	177,74
11	177,74
12	177,74

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.132,88
Descrição: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOPARA O GTC PARIQUERA -RUA STO. SALETE, 262.VIDE AUTOS DO PROCESSO EMTELA.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.132,88
Local de Entrega	GTC PARIQUERA - R. STO. SALETE, 262
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00150

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	015.020.0251

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT PUB
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	632,50
06	126,50
07	126,50
08	126,50
09	126,50
10	126,50
11	126,50
12	126,50

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.518,00
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - GTC CAPAO BONITO. ESTIMATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO EXARADANOS AUTOS DO PROCESSO EMTELA. (ITESP-PRC-2022/00668)									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.518,00
Local de Entrega	GTC - CAPÃO BONITO
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00153

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0450

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT PUB
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.358,04 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	565,85
06	113,17
07	113,17
08	113,17
09	113,17
10	113,17
11	113,17
12	113,17

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.358,04
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - MIRANTE. ESTIMATIVO CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.358,04
Local de Entrega	MIRANTE - R. ZENJI HIDA
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00152

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	004.006.0727

No Processo	20230653319	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 10.520/02		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.566,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
05	652,50
06	130,50
07	130,50
08	130,50
09	130,50
10	130,50
11	130,50
12	130,50

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.566,00
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO PARA OGT IARAS. ESTIMADO CONFORME SOLICITAÇÃO EXARADANOS AUTOS DO PROCESSO EMTELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.566,00
Local de Entrega	GTC IARAS
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00168

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0435

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.846,08 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	769,20
06	153,84
07	153,84
08	153,84
09	153,84
10	153,84
11	153,84
12	153,84

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.846,08
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. REFERE-SE AO GTC MARABÁ PAULISA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.846,08
Local de Entrega	GTC MARABÁ PAULISTA
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00167

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0690

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB.
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.444,56 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	601,90
06	120,38
07	120,38
08	120,38
09	120,38
10	120,38
11	120,38
12	120,38

Item:	001	Unidade de Medida	AGU	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.444,56
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. VIDE AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.444,56
Local de Entrega	GTC TEDORO SAMPAIO - 439
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00166

UG	131101 - FUND.INST.TERRAS "JOSE GOMES DA SILVA" ITESP
Gestão	13041
Data de Emissão	26/05/2023

CNPJ/CPF/UG	43776517-0001/80 - CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Credor	CIA. SANEAMENTO BAS. DO EST. SAO PAULO SABESP				
Endereço	RUA COSTA CARVALHO, 300 PINHEIROS - -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05429-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	13041	21122173149390000	150010001	33905013	131101	010.029.0690

No Processo	20230653319	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	UT. PUB
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	1.749,96 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
05	729,15
06	145,83
07	145,83
08	145,83
09	145,83
10	145,83
11	145,83
12	145,83

Item:	001	Unidade de Medida	AGUA	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	1.749,96
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTODE AGUA E ESGOTO. VIDE AUTOS DO PROCESSO EM TELA.									





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.749,96
Local de Entrega	GTC TEDORO SAMPAIO - 421
Data de Entrega	26/05/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

401005308/93

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854 AELIO DOUGLAS LIMA - 131101
--------------------------	---





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA
Assunto: Devolução pós empenhos conforme apostilamento

Ao Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA,

Após re-empenhos na nova UG conforme apostilamento, retornamos os presentes autos para os prosseguimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

São Paulo, 31 de maio de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA



ITESPDES202307985A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhora Gerente Administrativa,

Após constatação de que os valores empenhados para cobrir os gastos com contas de Utilidade Pública de Água e Esgoto, para a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, não serão suficientes para o pagamento das contas de água e esgoto da Regional Sul, em Pariquera Açu, da ligação da Rua Pedro Bonne, 55, até o final deste exercício, por causa de vazamento, que elevou substancialmente os valores das contas, concluímos que será necessário um complemento, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Isto posto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com sugestão de remessa à Diretoria Adjunta de Administração e Finanças, visando a **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, objetivando o complemento da verba reservada para cobrir os gastos com contas de Água e Esgoto, até o final do exercício de 2023, do escritório da Regional Sul, em Pariquera Açu, conforme exposto acima.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Luiz Carlos Cavalcante
Técnico em Gestão Organizacional R4
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITESPDES202309169A



Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Senhor Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o presente de solicitação de reforço da verba para pagamento das contas de água e esgoto da Regional Sul, em Pariquera Açu, da ligação da Rua Pedro Bonne, 55, atendida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, tendo em vista a ocorrência de vazamento, que provocou o aumento substancial dos valores das contas e, portanto, os valores reservados não serão suficientes para os seus pagamentos até o final do exercício de 2023.

Portanto, solicito a **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total estimado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme solicitado pelo supervisor do GT de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres, no despacho de folha número 199.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



**Governo do Estado de São Paulo**

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – ÁGUA E ESGOTO – SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00668

Nos termos do art. 32, item 06, do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14, inciso I, do Decreto Estadual nº 233/70, **AUTORIZO A DESPESA** e seu posterior **EMPENHAMENTO** no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para atender pagamentos de contas de água e esgoto, até o final do exercício de 2023, fornecida pela empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, para a ligação hidráulica do escritório da Regional Sul em Pariquera Açu, da Rua Pedro Bonne, 55, conforme solicitado no despacho do Supervisor do GT de Apoio à Gestão de Convênios e Contratos, folha nº 199.

Encaminhe-se a Gerência Financeira e Orçamentária para emissão do respectivo empenho, após, encaminhe-se os presentes autos ao GT de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres para acompanhamento.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

FELIPE CARMONA CANTERA

Diretor Adjunto

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA



ITESPDES202309211A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

TERMO DE MUDANÇA DE SISTEMAS

O documento **ITESP-PRC-2022/00668** terá sua continuidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI com o Processo 163.00000538/2023-74.

O referido documento e este Termo devem ser capturados no sistema SEI.

São Paulo, 11 de julho de 2023.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA



Assinado com senha por THIAGO GRECCO HOFFMANN - 11/07/2023 às 11:34:12.
Documento Nº: 75741493-4236 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75741493-4236>

Classif. documental

004.01.05.005



ITESP-PRC-2022/00668